



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 011/COMED/2020 Calendário Rede Municipal de Ensino / 2020 Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 27 / HORAS LETIVAS PREVISTAS: 72						
AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 27 / HORAS LETIVAS PREVISTAS: 84						
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 21 / HORAS LETIVAS PREVISTAS: 88						
OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 21 / HORAS LETIVAS PREVISTAS: 88						
NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 20 / HORAS LETIVAS PREVISTAS: 84						
DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 09 / HORAS LETIVAS PREVISTAS: 36						

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 005/COMED/2019. RETIFICADO PELA RESOLUÇÃO 001/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 005/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 006/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 011/COMED/2020.

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 13						
MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 20						
JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 20						
JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 18						



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 011/COMED/2020 Calendário Rede Municipal de Ensino / 2020 Educação de Jovens e Adultos - EJA

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 21						
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 21						
OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DIAS LETIVOS: 21						
NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
DIAS LETIVOS: 20						
DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 09						

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 005/COMED/2019. RETIFICADO PELA RESOLUÇÃO 001/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 005/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 006/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 011/COMED/2020.



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 011/COMED/2020 Calendário Rede Municipal de Ensino / 2020 Educação de Jovens e Adultos - EJA

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 13						
FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
DIAS LETIVOS: 13						
MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 13						

CALENDRÁRIO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 005/COMED/2019. RETIFICADO PELA RESOLUÇÃO 001/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 005/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 006/COMED/2020. ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 011/COMED/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Resaca - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br - (47) 3249-3302



ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.211, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Itajaí, para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, às normas estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização do orçamento;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às transferências;
- VI - as alterações e a execução da Lei Orçamentária;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária; e
- IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO I METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Metas e Prioridades para 2021”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas elencadas no anexo mencionado no caput estão de acordo com as constantes na Lei nº 6.781, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itajaí para o período de 2018 a 2021.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no “Demonstrativo Planilha de Meta e Prioridade”, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

- Tabela 1 - Demonstrativos dos Riscos Fiscais e Providências;
- Tabela 2 - Metas Anuais;
- Tabela 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 4 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos;
- Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 8 - Projeção Atuarial do RPPS;
- Tabela 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela 10 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Tabela 11 - Metas e Prioridades.

§1º Os anexos que integram esta Lei foram elaborados conforme orientações constantes do manual editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em sua edição vigente.

§2º O Município deverá aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçamentária e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§4º O Município deverá aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 193 da Lei Orgânica do Município de Itajaí e no art. 212 da Constituição Federal.

§5º O Município deverá aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, no desenvolvimento de programas na área de saúde, conforme o

estabelecido no art. 77, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta Lei, e que conterà ainda:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VIII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- IX - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XI - Planilha de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A elaboração e a aprovação dos projetos da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio 2009.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Itajaí será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas compreendendo:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus órgãos;
- II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- III - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária, a ser encaminhado pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2021, apresentará com evidência todas as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, devidamente identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas que possuem vínculo com seus fundos, fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Art. 9º As despesas no Projeto de Lei Orçamentária serão desdobradas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza serão apresentadas por categoria econômica, grupo da natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG, a qual atualiza a discriminação da despesa por funções conforme trata o inciso I, do §1º do art. 2º e §2º do art. 8º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como as normas inseridas pela Portaria Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016, Portaria STN nº 840/2016 e alterações posteriores que tratam da matéria, na forma dos seguintes anexos:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei nº 4.320/1964, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
- II - Demonstrativo da Receita, Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
- III - Demonstrativo da Despesa, Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
- IV - Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo 4, da Lei nº 4.320/1964, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);



V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5, da Lei nº 4.320/1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
VI - Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
VII - Programas de Trabalho de Governo – Demonstrativos de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei nº 4.320/1964, Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
VIII - Demonstrativos da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/1964, Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9, da Lei nº 4.320/1964, Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);
X - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta, de acordo com o disposto no art. 22, da Lei nº 4.320/1964;
XII - Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada no exercício imediatamente anterior ao da elaboração da proposta, a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/1964;
XIII - Demonstrativo das Receitas e das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, §5º da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os Orçamentos dos Fundos, das Fundações e das Autarquias instituídas pelo Poder Público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, estarão evidenciados com as suas Receitas e as Despesas, em conformidade com o disposto no caput e incisos deste artigo.

Art. 10. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 11. Para efeitos desta Lei entende-se por:

- I - Programa - instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- II - Atividade - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objeto de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
- III - Projeto - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI - Órgão Orçamentário - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

Art. 12. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 14. A proposta orçamentária, que será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal pelo Poder Executivo Municipal será constituída de:

- I - texto de lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa.
§1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do caput, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, são:

- I - a receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aqueles em que se elabora a proposta;
 - II - a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
 - III - a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
 - IV - a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
 - V - a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
 - VI - a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- §2º Para encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Casa Legislativa, será elaborada mensagem que conterá no texto ou sob a forma de anexo:
- I - análise da conjuntura econômica do Município;
 - II - demonstração explicitando receitas e despesas, bem como os resultados primários e operacionais implícitos no Projeto da Lei Orçamentária para 2021, os estimados para 2020 e os realizados em 2019;
 - III - demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2018 e 2019, previsão para 2020 e 2021, com justificativa para 2021;
 - IV - demonstrativo da evolução da despesa dos exercícios de 2018 e 2019, fixadas em 2020 e 2021, com justificativa para os valores fixados para 2021;
 - V - demonstrativo da dívida fundada e flutuante com saldo em 31/12/2019;
 - VI - demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao último bimestre encerrado imediatamente anterior ao do envio da Proposta da Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal;
 - VII - demonstrativo da receita corrente líquida dos exercícios de 2018 e 2019 e a previsão para os anos de 2020 e 2021;
 - VIII - demonstrativo com a aplicação com despesas de pessoal e encargos sociais por Poder para o exercício de 2021;
 - IX - demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e programação aplicação para o exercício de 2021; e
 - X - demonstrativo dos recursos destinados à saúde e programação de aplicação referente à 2021.

Art. 15. O Poder Legislativo Municipal, Fundos, Fundações e Autarquias encaminharão à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV - Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento, até o dia 14 de setembro de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, observando os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 16. O Orçamento Fiscal, bem como o da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. O orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 18. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2021.

§1º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§2º As estimativas das despesas obrigatórias de que tratam os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 20. As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, indireta, autarquias, fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Parágrafo único. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo Municipais, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, de acordo com os arts. 60 e 61 desta Lei.



Art. 21. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e unidades gestoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 22. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no §1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2021, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos do inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 23. Na fixação da despesa deverá ser levada em conta a obtenção dos resultados primário e nominal previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Art. 24. Na determinação do montante da despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, a ser demonstrada inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à lei orçamentária a que se refere o inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 25. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito já contratadas e aprovadas por lei municipal ou cujas cartas-consulta tenham sido aprovadas pelo órgão financiador.

Art. 26. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada as contrapartidas de operações de crédito;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido plano.

Art. 27. Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária de 2021 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 28. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 29. Constituem como riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, desta Lei (art. 4º, §2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados em investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 30. A Reserva de Contingência das Unidades Gestoras Central, Instituto de Previdência de Itajaí e do Serviço Municipal de Água, Esgoto e Saneamento Básico, será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá no mínimo a 0,2% (zero dois por cento), e, no máximo a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, que serão destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento prioritário de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

§1º Na definição do percentual da Reserva de Contingência está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

§2º Os recursos da Reserva de Contingência também poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

§3º Caso a utilização dos recursos da Reserva de Contingência definidos no art. 30, não se concretizem até o dia 11 de dezembro de 2021, poderão ser remanejados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 31. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será constituída com recursos ordinários ou com recursos das transferências do SUS,

se for o caso.

Art. 32. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Instituto de Previdência de Itajaí e do Serviço Municipal de Água, Esgoto e Saneamento Básico, será constituída com recursos próprios destes entes.

Art. 33. A lei orçamentária poderá consignar em dotação específica, valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar se comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS

Art. 34. O repasse de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de aprovação por meio de chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, ou será realizado mediante subvenção social, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal pactuadas através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outras formas de parcerias dispostas na legislação, deverão prestar contas conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e de acordo com as orientações da Instrução Normativa TC nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ou outra que venha lhe substituir e pelo Controle Interno do Município através das Instruções Normativas editadas.

§2º Fica vedado o repasse de recursos a qualquer título, a entidade que esteja em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§3º As atividades desenvolvidas pelas entidades de que trata este artigo deverão ser de natureza eventual ou continuada e sem fins lucrativos.

§4º As subvenções sociais previstas no caput deste artigo devem observar os ditames da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações posteriores, no que couber, e da lei local vigente.

Art. 35. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. Os valores repassados por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outras formas de parcerias conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, não poderão ultrapassar, em hipótese alguma, os valores liquidados no exercício 2020 acrescidos de 3,5%.

Art. 37. O Poder Legislativo Municipal desde logo fica autorizado a arcar com contribuições associativas a entidades privadas da qual o mesmo seja associado, cujos valores deverão ser estabelecidos em Decreto Legislativo, ou em convênio, devendo o orçamento anual consignar rubrica para tal finalidade.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 38. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, mediante edição de decretos do Poder Executivo Municipal.

Art. 39. A lei orçamentária de 2021 poderá autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar remanejamentos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária e deverão ser acompanhados de exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Parágrafo único. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e decreto.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da lei federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de créditos internas e externas, no decorrer do exercício, observando-se o disposto nos art. 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites



estabelecidos no inciso III deste artigo (art. 167, VI da Constituição Federal);

V - abrir créditos adicionais, até o limite do valor apurado no Balanço do Exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de decreto do Poder Executivo Municipal;

VI - modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo Municipal.

§1º Para efeitos do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

§2º Os créditos adicionais abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, serão considerados para apuração do limite de 25% disposto neste artigo.

Art. 42. Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 12, inclusive os títulos, descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do exercício de 2020, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo único. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis e empregados públicos, diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção, de caráter indenizatório e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

Art. 44. Os Poderes Executivo e o Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação correlata.

Art. 45. O Executivo Municipal poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreira e salários, de forma a:

I - melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;

II - proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

§1º O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias.

§2º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumentos de gasto com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

§3º O Poder Legislativo Municipal assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 46. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 47. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2021 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no art. 45 desta Lei;

IV - for observado o previsto nos arts. 16, 17 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 48. A lei de orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para a concessão de que trata o caput, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 50. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no art. 49 desta Lei;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive os da contribuição de melhoria, quando for o caso.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 52. Poderão ser apresentados projetos de lei dispostos sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição da renda:

I - revisão da planta genérica de valores do Município;

II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, desconto e isenções;

III - criação, revisão e atualização da legislação sobre taxas e tarifas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV - criação de legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais;

IX - criação de legislação sobre o uso do solo e subsolo do Município;

X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;

XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 53. O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - adição de uma nova planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença



entre as alíquotas nominais e as efetivas;

V - atualização do cadastro mobiliário de caráter obrigatório.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 55. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. A execução da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Casa Legislativa.

Art. 57. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto neste artigo.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 59. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, de que trata o art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício.

Art. 60. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida pelo Poder Executivo Municipal, em base bimestral.

Parágrafo único. A unidade que atua como órgão central do Sistema de Controle Interno do Município apreciará os relatórios mencionados no caput e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 61. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias de movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será fixado, por ato do Poder Executivo Municipal, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais”, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021 e a participação do Poder Legislativo Municipal neste percentual, excetuando:

- I - as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais de execução;
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social não incluídas no inciso I.

§1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - redução de gastos com combustíveis, água, luz, telefone e demais despesas administrativas;
- IV - redução de investimentos programados com recursos próprios.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo Municipal o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 62. A lei orçamentária de 2021 poderá conter autorização para a contratação

de operações de crédito interna e externa e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 63. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 64. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar, em 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o ano, por secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do Plano Plurianual e as metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo Municipal, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 65. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que impliquem na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 67. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas à determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçamento na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 68. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 69. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, §2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 70. Entende-se, para efeito do §3º, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 71. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida;
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 72. Ficam compatibilizados na Lei nº 6.781/2017 que institui o Plano Plurianual 2018 – 2021, os projetos, as atividades, os órgãos e unidades orçamentárias, decorrentes das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 73. O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, durante o exercício de 2021.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



 Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br	Emissão: 12/08/2020 16:33	Página
	Usuário: Juliana Elisabeth Gonçalves	1 / 1
Chave de autenticação: 1663-8868-497		

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2021 - Valores em R\$

Natureza da Despesa	Valor
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	291.000,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	676.100.483,03
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	64.935.300,00
3.2.90.00.00 Aplicações Diretas	10.875.000,00
3.3.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.798.000,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	28.771.200,00
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	531.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	589.637.193,23
3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.732.000,00
3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	359.000,00
4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	150.224.140,84
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	51.000,00
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	10.860.000,00
9.9.90.00.00 Aplicações Diretas	144.589.000,00
Total Geral	1.680.804.317,10

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

 Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br	Emissão: 12/08/2020 16:30	Chave de Autenticação Digital	Página	
	Usuário: Juliana Elisabeth	1660-3469-659	1 / 4	

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Operações Especiais	LDO 2021
0.3 Amortização de Dívidas do PORTO	R\$ 20.000,00
0.4 PASEP - PORTO	R\$ 1.250.000,00
0.5 PASEP - PMI	R\$ 8.500.000,00
0.6 PASEP - IPI	R\$ 3.555.000,00
0.7 PASEP - SEMASA	R\$ 1.079.000,00
Total	R\$ 14.404.000,00

Projetos	LDO 2021
1.1 Elaboração de Projetos e Estudos Especiais	R\$ 510.000,00
1.3 Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacias 2,3,4)	R\$ 3.547.000,00
1.9 Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Cordeiros e São Vicente	R\$ 11.000.000,00
1.10 Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana	R\$ 16.400.300,00
1.11 Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)	R\$ 1.000.000,00
1.13 Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cidade Nova (Bacia 1)	R\$ 1.000.000,00
1.20 Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil	R\$ 2.700.000,00
1.21 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental	R\$ 2.610.000,00
1.22 Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educação em Tempo Integral - CEDIN 's.	R\$ 80.000,00
1.25 Construção do Centro Integrado de Turismo, Eventos e Lazer	R\$ 1.100,00
1.61 Implantação do Caminhão Container/Palco	R\$ 50.200,00
1.71 Investimentos Infraestrutura Terrestre	R\$ 3.021.000,00
1.72 Investimentos Infraestrutura Aquaviária	R\$ 60.000,00
1.73 Ampliação de Áreas	R\$ 20.000,00
1.79 Construção de Sede Própria para o IPI	R\$ 150.000,00
1.92 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB	R\$ 50.000,00
1.95 Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados	R\$ 50.000,00
1.96 Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR	R\$ 300.000,00
1.97 Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização	R\$ 50.000,00
1.98 Construção das Unidades Básicas do São Roque, São Pedro e São Judas	R\$ 345.000,00



		Total	R\$ 42.944.600,00
Atividades			
2.1	Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito		R\$ 3.759.632,95
2.4	Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - Lei Orgânica		R\$ 1.200.000,00
2.5	Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice Prefeito		R\$ 730.000,00
2.6	Apoio Administrativo a Procuradoria Geral do Município		R\$ 9.301.352,00
2.7	Apoio Administrativo ao PROCON		R\$ 366.200,00
2.8	Precatórios		R\$ 4.112.000,00
2.9	Valores por Demandas Judiciais		R\$ 440.000,00
2.10	Desapropriações e Aquisição de Imóveis		R\$ 12.320.000,00
2.11	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo		R\$ 6.825.000,00
2.12	Aprimoramento dos Processos de Gestão e Orçamento		R\$ 100.000,00
2.14	Intervenções Viárias		R\$ 55.501.000,00
2.16	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda		R\$ 15.252.698,84
2.17	Serviços da Dívida Interna e Externa		R\$ 15.000.000,00
2.18	Parcerias Institucionais		R\$ 1.870.000,00
2.19	Projetos e Obras Especiais - Via Perimetral Oeste		R\$ 2.200,00
2.20	Projetos e Obras Especiais - Edifícios e Equipamentos Públicos		R\$ 22.000.200,00
2.21	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas		R\$ 28.254.500,00
2.22	Gestão de Recursos Humanos		R\$ 56.000,00
2.23	Manutenção do Paço Municipal		R\$ 1.724.000,00
2.25	Serviços Públicos Concedidos		R\$ 2.150.000,00
2.26	Ações de Complementação Alimentar		R\$ 21.100.000,00
2.27	Ações de Complementação de Transporte		R\$ 50.000,00
2.28	Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo		R\$ 1.500.000,00
2.29	Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes		R\$ 1.500.000,00
2.30	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação		R\$ 10.966.508,91
2.31	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Obras		R\$ 8.350.000,00
2.32	Projetos e Obras Especiais - Via Expressa Portuária		R\$ 599.200,00
2.36	Limpeza Urbana		R\$ 19.700.000,00
2.38	Parque de Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.053.500,00
2.39	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		R\$ 16.038.200,00
2.40	Manutenção da Educação Infantil - Creche		R\$ 67.370.002,00
2.41	Manutenção do Ensino Fundamental		R\$ 136.001.540,00
2.42	Manutenção dos Conselhos da Educação		R\$ 13.000,00

 <p>Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajaí.sc.gov.br</p>	<p>Emissão: 12/08/2020 16:30 Usuário: Juliana Elisabeth</p>	<p>Chave de Autenticação Digital 1660-3469-659</p>	<p>Página 2 / 4</p>	
	Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações			

2.43	Apoio a Subvenções Sociais da Educação	R\$ 2.800.000,00
2.44	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental	R\$ 4.120.000,00
2.45	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Creche	R\$ 2.570.000,00
2.49	Realização de Eventos Municipais	R\$ 70.000,00
2.50	Apoio ao Centro de Referência do Professor	R\$ 100.000,00
2.51	Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas	R\$ 280.000,00
2.54	Informatização nas Escolas da Educação Infantil	R\$ 290.000,00
2.55	Informatização nas Escolas do Ensino Fundamental	R\$ 250.000,00
2.56	Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental	R\$ 9.457.000,00
2.57	Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Creche	R\$ 5.875.000,00
2.58	Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental	R\$ 2.000.000,00
2.59	Transporte Escolar dos Alunos	R\$ 6.820.600,00
2.61	Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior	R\$ 60.000,00
2.62	Ações de Complementação de Transporte dos Servidores	R\$ 500.000,00
2.63	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 6.918.870,00
2.65	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.566.000,00
2.67	Plano de Incentivos Fiscais	R\$ 72.800,00
2.69	Apoio ao Pequeno Empreendedor	R\$ 200.200,00
2.70	Apoio a Economia Solidária	R\$ 130.000,00
2.71	Apoio ao Balcão de Empregos	R\$ 36.640,00
2.72	Promoção e Participação em Seminários, Encontros e Feiras de Negócios	R\$ 30.000,00
2.74	Apoio ao Cooperativismo	R\$ 82.800,00



2.75	Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial	R\$ 300.000,00
2.76	Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 11.662.000,00
2.77	Serviços da Proteção Social Básica	R\$ 2.868.000,00
2.81	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana	R\$ 2.275.000,00
2.82	Revitalização do Parque do Agricultor	R\$ 340.000,00
2.83	Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins	R\$ 6.428.300,00
2.84	Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	R\$ 240.100,00
2.85	Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada	R\$ 560.100,00
2.86	Festa do Colono	R\$ 1.000.100,00
2.88	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 60.000,00
2.90	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	R\$ 8.062.000,00
2.91	Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar	R\$ 45.000,00
2.92	Apoio Administrativo ao Conselho Municipal da Juventude	R\$ 55.000,00
2.97	Apoio e Assessoria Técnica e Consultiva no Fomento ao Sistema de Garantia de Direitos - SGD	R\$ 10.000,00
2.99	Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes	R\$ 6.032.100,00
2.100	Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA	R\$ 411.517,81
2.104	Manutenção Administrativa da FMEL	R\$ 2.885.000,00
2.108	Manutenção Esportiva da FMEL	R\$ 550.100,00
2.111	Eventos Esportivos	R\$ 1.000.000,00
2.112	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 54.231.987,22
2.113	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.203.000,00
2.116	Divulgação Institucional	R\$ 5.000.000,00
2.118	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Segurança Pública	R\$ 19.700.000,00
2.119	Apoio Administrativo a Guarda Civil e Guarda Patrimonial	R\$ 1.200.000,00
2.120	Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito	R\$ 520.000,00
2.121	Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial	R\$ 632.000,00
2.122	Manutenção da Fiscalização de Trânsito	R\$ 8.860.000,00
2.123	Manutenção da Sinalização de Trânsito	R\$ 5.858.500,00
2.124	Convênio de Trânsito - Polícia Militar	R\$ 1.798.000,00
2.125	Convênio de Trânsito - Polícia Civil	R\$ 1.799.500,00
2.127	Regularização Fundiária	R\$ 260.100,00
2.133	Caminhão do Peixe	R\$ 270.000,00
2.134	Rádio Costeira	R\$ 460.000,00
2.135	Participação em Consórcio Público	R\$ 122.000,00
2.136	Realização da Semana do Pescador	R\$ 50.000,00
2.139	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	R\$ 1.800.000,00
2.140	Apoio a Realização de Eventos Turísticos	R\$ 2.200.000,00
2.141	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo	R\$ 430.000,00
2.143	Promoção Turística	R\$ 400.000,00
2.144	Infraestrutura Turística	R\$ 78.400,00

 <p>Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br</p>	Emissão: 12/08/2020 16:30	Chave de Autenticação Digital	Página	
	Usuário: Juliana Elisabeth	1660-3469-659	3 / 4	

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.145	Apoio Administrativo ao Instituto Cidade Sustentável	R\$ 3.725.000,00
2.146	Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais	R\$ 361.000,00
2.147	Agenda 21	R\$ 4.200,00
2.149	Educação Ambiental	R\$ 675.300,00
2.152	Apoio Administrativo a Controladoria-Geral do Município	R\$ 1.149.000,00
2.157	Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico	R\$ 1.947.951,77
2.158	Apoio Administrativo a Fundação Cultural de Itajaí	R\$ 1.754.000,00
2.159	Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais	R\$ 2.550.200,00
2.160	Apoio às Atividades Artístico-Culturais	R\$ 1.020.000,00
2.161	Manutenção dos Bens Culturais Imóveis	R\$ 260.400,00
2.165	Programa Bolsa Atleta	R\$ 3.300.000,00
2.166	Apoio Administrativo a Superintendência do Porto de Itajaí	R\$ 52.509.500,00
2.167	Manutenção das Áreas Portuárias e Canal de Acesso	R\$ 57.246.955,00
2.168	Sentenças Judiciais - PORTO	R\$ 3.250.000,00
2.171	Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil	R\$ 1.440.000,00
2.172	Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação	R\$ 200.000,00
2.173	Gestão das Licitações e Contratos	R\$ 44.000,00



2.174	Apoio Administrativo ao SEMASA	R\$ 30.175.000,00
2.175	Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua (SAA)	R\$ 43.800.000,00
2.176	Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)	R\$ 13.925.000,00
2.179	Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura	R\$ 78.000,00
2.180	Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Tecnologia	R\$ 1.080.000,00
2.182	Certificação do Selo Social	R\$ 60.000,00
2.183	Desenvolvimento da Equidade, Gênero e Raça	R\$ 50.000,00
2.184	Apoio Administrativo a FEAPI	R\$ 1.036.000,00
2.186	Apoio Administrativo a Fundação Genésio Miranda Lins	R\$ 1.756.000,00
2.191	Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí	R\$ 3.495.000,00
2.192	Apoio Administrativo ao IPI	R\$ 7.750.000,00
2.193	Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição	R\$ 104.495.000,00
2.194	Benefícios Previdenciários Fundo Previdenciário - Capitalização	R\$ 10.000.000,00
2.195	Compensação Previdenciária RGPS e RPPS	R\$ 600.000,00
2.196	Sentenças Judiciais e Benefícios	R\$ 750.000,00
2.198	Reserva do RPPS	R\$ 141.100.000,00
2.206	Bolsa de Estudo para Curso Técnico de Nível Médio	R\$ 60.000,00
2.207	Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado do Trabalho	R\$ 10.000,00
2.209	Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos	R\$ 80.000,00
2.210	Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros	R\$ 25.000,00
2.211	Qualificação Profissional	R\$ 120.000,00
2.213	Apoio a Gestão do SUAS	R\$ 74.000,00
2.214	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 190.000,00
2.215	Parcerias Jurídicas e Outros	R\$ 54.000,00
2.216	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$ 70.000,00
2.217	Projetos e Obras Especiais - Parque Linear	R\$ 200,00
2.218	Iluminação em Logradouros e Prédios Públicos - COSIP	R\$ 18.360.000,00
2.224	Conservação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 1.100,00
2.235	Manutenção da Educação Infantil - Pré	R\$ 59.577.560,00
2.236	Manutenção da Educação Especial	R\$ 5.645.300,00
2.237	Manutenção da Educação Integral	R\$ 11.823.920,00
2.239	Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados	R\$ 2.750.000,00
2.240	Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados	R\$ 216.810,00
2.241	Habitação de Interesse Social	R\$ 3.600.000,00
2.242	Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Complementar	R\$ 700.000,00
2.243	Projetos Ambientais	R\$ 40.280,00
2.246	Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA	R\$ 6.715.000,00
2.247	Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEMASA	R\$ 500.000,00
2.248	Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis	R\$ 400.000,00
2.249	Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	R\$ 5.050.000,00
2.250	Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)	R\$ 1.220.000,00
2.251	Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Pré	R\$ 2.500.000,00
2.252	Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche	R\$ 1.050.000,00
2.253	Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré	R\$ 1.050.000,00
2.254	Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil - Pré	R\$ 5.875.000,00
2.255	Apoio à Instalação de Novas Empresas - Estímulo Econômico	R\$ 610.000,00



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 16:30

Chave de Autenticação Digital

Página

Usuário: Juliana Elisabeth

1660-3469-659

4 / 4



Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.256	Promoção de Qualificação e Capacitação Profissional	R\$ 10.400,00
2.257	Benefícios Eventuais a População	R\$ 1.840.000,00
2.259	Manutenção da Proteção Social Especial	R\$ 2.112.000,00
2.264	Política de Atenção ao Idoso	R\$ 110.000,00
2.266	Apoio a Realização de Eventos Turísticos	R\$ 100.300,00
2.270	Aprimoramento dos Processos de Planejamento e Captação de Recursos	R\$ 200.000,00
2.271	Integralização de Capital da Empresa Itajaí Participações	R\$ 1.000,00
2.272	Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada	R\$ 50.000,00
2.273	Serviços de Consultoria e Assessoria Legal e Orçamentária	R\$ 360.000,00
2.274	PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí	R\$ 80.000,00
2.276	Serviço de Proteção Especial - MAC	R\$ 7.640.000,00
2.277	Outros Programas do SUAS	R\$ 100.000,00



2.278	Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA	R\$ 500.000,00
2.279	Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML	R\$ 280.000,00
2.280	Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML	R\$ 225.000,00
2.281	Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural	R\$ 2.300.000,00
2.282	Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	R\$ 2.460.000,00
2.283	Consórcio Multifinalitário	R\$ 674.000,00
2.284	Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde	R\$ 136.109.767,14
2.286	Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica	R\$ 9.663.934,26
2.287	Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade	R\$ 153.950.754,64
2.288	Implementação das Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 8.552.434,56
2.290	Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso	R\$ 60.000,00
2.294	Apoio Controle Social	R\$ 37.000,00
2.295	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 3.000.000,00
2.296	RESERVA DE CONTINGENCIA SEMASA	R\$ 489.000,00
2.297	TRANSPORTE COLETIVO	R\$ 9.500.000,00
Total		R\$ 1.623.455.717,10
Total Geral		R\$ 1.680.804.317,10

Jean Carlos Sestrem

Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes

Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

 <p>Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajaí.sc.gov.br</p>	Emissão: 12/08/2020 16:32	Chave de Autenticação Digital	Página	
	Usuário: Juliana Elisabeth	1887-4332-191	1 / 1	

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa

Programa	LDO 2021
1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	R\$ 605.197.631,69
2 Fomento Econômico	R\$ 124.615.405,00
3 Saúde para Todos	R\$ 311.568.890,60
4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	R\$ 370.006.892,00
5 Mobilidade e Infraestrutura Urbana	R\$ 46.543.200,00
6 Desenvolvimento Social	R\$ 47.031.717,81
7 Desenvolvimento Turístico	R\$ 5.131.800,00
8 Gestão da Sustentabilidade Ambiental	R\$ 4.805.780,00
9 Melhoria da Segurança Pública	R\$ 45.503.000,00
10 Saneamento Básico	R\$ 120.400.000,00
Total Geral	R\$ 1.680.804.317,10

Fonte: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo

Jean Carlos Sestrem

Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes

Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
 CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 16:32
 Usuário: Juliana Elisabeth

Chave de Autenticação
 1450-1116-662

Página
 1 / 6



Resumo das Metas Financeiras da LDO

						LDO 2021	
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor		
1000 - Gabinete do Prefeito						R\$ 6.073.632,95	
1001 - Gabinete do Prefeito	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.1 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito	R\$ 3.759.632,95		
1001 - Gabinete do Prefeito	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.283 Consórcio Multifuncional	R\$ 674.000,00		
1002 - Coordenadoria Municipal de Prot	4	122	9 Melhoria da Segurança Pública	2.171 Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil	R\$ 1.440.000,00		
1002 - Coordenadoria Municipal de Prot	6	182	9 Melhoria da Segurança Pública	2.172 Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Respost	R\$ 200.000,00		
2000 - Gabinete do Vice-Prefeito						R\$ 730.000,00	
2002 - Gabinete do Vice-Prefeito	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.5 Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice Prefeito	R\$ 730.000,00		
3000 - Procuradoria-Geral do Município						R\$ 14.273.552,00	
3003 - Procuradoria-Geral do Município	2	61	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.8 Precatórios	R\$ 4.112.000,00		
3003 - Procuradoria-Geral do Município	2	61	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.9 Valores por Demandas Judiciais	R\$ 440.000,00		
3003 - Procuradoria-Geral do Município	2	61	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.215 Parcerias Jurídicas e Outros	R\$ 54.000,00		
3003 - Procuradoria-Geral do Município	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.6 Apoio Administrativo a Procuradoria Geral do Município	R\$ 9.301.352,00		
3003 - Procuradoria-Geral do Município	14	422	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.7 Apoio Administrativo ao PROCOD	R\$ 366.200,00		
5000 - Secretaria Municipal da Fazenda						R\$ 40.622.698,84	
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda	4	123	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.16 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 15.252.698,84		
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda	4	123	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.18 Parcerias Institucionais	R\$ 1.870.000,00		
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda	28	843	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.17 Serviços da Dívida Interna e Externa	R\$ 15.000.000,00		
5005 - Secretaria Municipal da Fazenda	28	846	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	0.5 PASEP - PMI	R\$ 8.500.000,00		
6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas						R\$ 42.734.500,00	
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.21 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administr	R\$ 28.254.500,00		
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.22 Gestão de Recursos Humanos	R\$ 56.000,00		
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.23 Manutenção do Paço Municipal	R\$ 1.724.000,00		
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.25 Serviços Públicos Concedidos	R\$ 2.150.000,00		
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.26 Ações de Complementação Alimentar	R\$ 7.500.000,00		
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.27 Ações de Complementação de Transporte	R\$ 50.000,00		
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.28 Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo	R\$ 1.500.000,00		
6006 - Secretaria Municipal da Administr	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.29 Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes	R\$ 1.500.000,00		
8000 - Secretaria Municipal de Obras						R\$ 72.292.100,00	
8008 - Secretaria Municipal de Obras	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.31 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Obras	R\$ 8.350.000,00		
8008 - Secretaria Municipal de Obras	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.36 Limpeza Urbana	R\$ 19.700.000,00		
8008 - Secretaria Municipal de Obras	15	451	5 Mobilidade e Infraestrutura Urbana	1.10 Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana	R\$ 16.400.300,00		
8008 - Secretaria Municipal de Obras	15	451	5 Mobilidade e Infraestrutura Urbana	2.38 Parque de Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.053.500,00		
8008 - Secretaria Municipal de Obras	15	451	5 Mobilidade e Infraestrutura Urbana	2.83 Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins	R\$ 6.428.300,00		
8008 - Secretaria Municipal de Obras	15	451	5 Mobilidade e Infraestrutura Urbana	2.218 Iluminação em Logradouros e Prédios Públicos - COSIP	R\$ 18.360.000,00		
9000 - Secretaria Municipal de Educação						R\$ 367.975.992,00	
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.39 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 16.038.200,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.42 Manutenção dos Conselhos da Educação	R\$ 13.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.43 Apoio a Subvenções Sociais da Educação	R\$ 2.800.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.50 Apoio ao Centro de Referência do Professor	R\$ 100.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.61 Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cã	R\$ 60.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	306	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.56 Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundame	R\$ 9.457.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	306	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.57 Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infanti	R\$ 5.875.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	306	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.254 Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infanti	R\$ 5.875.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.26 Ações de Complementação Alimentar	R\$ 13.600.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	1.21 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensin	R\$ 2.610.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	1.22 Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Educ	R\$ 80.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.41 Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 136.001.540,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.44 Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esporti	R\$ 4.120.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.51 Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas	R\$ 280.000,00		



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
 CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 16:32
 Usuário: Juliana Elisabeth

Chave de Autenticação
 1450-1116-662

Página
 2 / 6



Resumo das Metas Financeiras da LDO

						LDO 2021	
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.55 Informatização nas Escolas do Ensino Fundamental	R\$ 250.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.58 Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamenta	R\$ 2.000.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.59 Transporte Escolar dos Alunos	R\$ 6.820.600,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.62 Ações de Complementação de Transporte dos Servidore	R\$ 500.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	361	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.237 Manutenção da Educação Integral	R\$ 11.823.920,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	1.20 Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educ	R\$ 2.700.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.40 Manutenção da Educação Infantil - Creche	R\$ 67.370.002,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.45 Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esporti	R\$ 2.570.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.54 Informatização nas Escolas da Educação Infantil	R\$ 290.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.235 Manutenção da Educação Infantil - Pré	R\$ 59.577.560,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.251 Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esporti	R\$ 2.500.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.252 Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche	R\$ 1.050.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	365	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.253 Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré	R\$ 1.050.000,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	366	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.63 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 6.918.870,00		
9009 - Secretaria Municipal de Educaçã	12	367	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.236 Manutenção da Educação Especial	R\$ 5.645.300,00		
11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social						R\$ 13.944.000,00	
11011 - Secretaria Municipal de Assistên	4	122	6 Desenvolvimento Social	2.76 Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal	R\$ 11.662.000,00		
11011 - Secretaria Municipal de Assistên	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.259 Manutenção da Proteção Social Especial	R\$ 2.112.000,00		
11011 - Secretaria Municipal de Assistên	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.264 Política de Atenção ao Idoso	R\$ 110.000,00		
11012 - Fundo Municipal do Idoso	8	241	6 Desenvolvimento Social	2.290 Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso	R\$ 60.000,00		
12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana						R\$ 6.775.300,00	
12012 - Secretaria Municipal de Agricult	4	122	2 Fomento Econômico	2.81 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricult	R\$ 2.275.000,00		
12012 - Secretaria Municipal de Agricult	15	451	5 Mobilidade e Infraestrutura Urbana	2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura	R\$ 2.300.000,00		
12012 - Secretaria Municipal de Agricult	20	606	2 Fomento Econômico	2.82 Revitalização do Parque do Agricultor	R\$ 340.000,00		
12012 - Secretaria Municipal de Agricult	20	606	2 Fomento Econômico	2.84 Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	R\$ 240.100,00		
12012 - Secretaria Municipal de Agricult	20	606	2 Fomento Econômico	2.85 Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada	R\$ 560.100,00		
12012 - Secretaria Municipal de Agricult	20	606	2 Fomento Econômico	2.86 Festa do Colono	R\$ 1.000.100,00		
12012 - Secretaria Municipal de Agricult	20	606	2 Fomento Econômico	2.88 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 60.000,00		
14000 - Secretaria Municipal de Comunicação						R\$ 6.273.000,00	
14014 - Secretaria Municipal de Comuni	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.49 Realização de Eventos Municipais	R\$ 70.000,00		
14014 - Secretaria Municipal de Comuni	4	131	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.113 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunic	R\$ 1.203.000,00		
14014 - Secretaria Municipal de Comuni	4	131	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.116 Divulgação Institucional	R\$ 5.000.000,00		
15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública						R\$ 43.863.000,00	
15015 - Secretaria Municipal de Segura	4	122	9 Melhoria da Segurança Pública	2.118 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Seguran	R\$ 19.700.000,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	4	122	9 Melhoria da Segurança Pública	2.119 Apoio Administrativo a Guarda Civil e Guarda Patrimon	R\$ 1.200.000,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	6	181	9 Melhoria da Segurança Pública	2.120 Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito	R\$ 520.000,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	6	181	9 Melhoria da Segurança Pública	2.121 Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial	R\$ 632.000,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	6	181	9 Melhoria da Segurança Pública	2.122 Manutenção da Fiscalização de Trânsito	R\$ 8.860.000,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	6	181	9 Melhoria da Segurança Pública	2.123 Manutenção da Sinalização de Trânsito	R\$ 5.858.500,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	6	181	9 Melhoria da Segurança Pública	2.124 Convênio de Trânsito - Polícia Militar	R\$ 1.798.000,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	6	181	9 Melhoria da Segurança Pública	2.125 Convênio de Trânsito - Polícia Civil	R\$ 1.799.500,00		
15015 - Secretaria Municipal de Segura	6	182	9 Melhoria da Segurança Pública	2.191 Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombei	R\$ 3.495.000,00		
18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos						R\$ 1.901.100,00	
18018 - Secretaria Municipal de Turismo	4	122	7 Desenvolvimento Turístico	1.25 Construção do Centro Integrado de Turismo, Eventos e	R\$ 1.100,00		
18018 - Secretaria Municipal de Turismo	4	122	7 Desenvolvimento Turístico	2.139 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 1.800.000,00		
18018 - Secretaria Municipal de Turismo	23	695	7 Desenvolvimento Turístico	2.266 Apoio a Realização de Eventos Turísticos	R\$ 100.300,00		
19000 - Controladoria-Geral do Município						R\$ 1.149.000,00	
19019 - Controladoria-Geral do Municipi	4	124	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.152 Apoio Administrativo a Controladoria-Geral do Município	R\$ 1.149.000,00		
22000 - Câmara de Vereadores de Itajaí						R\$ 54.231.987,22	



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
 CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 16:32
 Usuário: Juliana Elisabeth

Chave de Autenticação
 1450-1116-662

Página
 3 / 6



Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
22022 - Câmara de Vereadores de Itajaí	1	31	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.112 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 54.231.987,22
25000 - Secretaria Municipal de Governo					R\$ 10.660.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	121	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.11 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Governo	R\$ 6.825.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	121	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.12 Aprimoramento dos Processos de Gestão e Orçamento	R\$ 100.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	121	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.173 Gestão das Licitações e Contratos	R\$ 44.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	121	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.270 Aprimoramento dos Processos de Planejamento e Capta	R\$ 200.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	121	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.273 Serviços de Consultoria e Assessoria Legal e Orçamentá	R\$ 360.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	121	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.274 PEI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí	R\$ 80.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.271 Integralização de Capital da Empresa Itajaí Participação	R\$ 1.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.272 Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada	R\$ 50.000,00
25025 - Secretaria Municipal de Govern	99	999	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.295 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 3.000.000,00
26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS					R\$ 311.568.890,60
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	301	3 Saúde para Todos	1.96 Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisi	R\$ 300.000,00
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	301	3 Saúde para Todos	1.97 Construção de Polos Regionais que Abrigam Central d	R\$ 50.000,00
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	301	3 Saúde para Todos	1.98 Construção das Unidades Básicas do São Roque, São Pe	R\$ 345.000,00
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	301	3 Saúde para Todos	2.284 Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Ate	R\$ 136.109.767,14
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	301	3 Saúde para Todos	2.294 Apoio Controle Social	R\$ 37.000,00
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	302	3 Saúde para Todos	1.92 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de	R\$ 50.000,00
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	302	3 Saúde para Todos	2.287 Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média C	R\$ 153.950.754,64
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	303	3 Saúde para Todos	1.95 Construção de Polos Regionais para Descentralização e	R\$ 50.000,00
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	303	3 Saúde para Todos	2.286 Implementação das Ações e Serviços de Assistência Far	R\$ 9.663.934,26
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	305	3 Saúde para Todos	2.288 Implementação das Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 8.552.434,56
26026 - Fundo Municipal de Saúde - FM	10	306	3 Saúde para Todos	2.282 Implementação das Ações da Segurança Alimentar e N	R\$ 2.460.000,00
27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR					R\$ 3.230.400,00
27027 - Fundo Municipal de Turismo - F	4	122	7 Desenvolvimento Turístico	2.135 Participação em Consórcio Público	R\$ 122.000,00
27027 - Fundo Municipal de Turismo - F	4	122	7 Desenvolvimento Turístico	2.141 Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo	R\$ 430.000,00
27027 - Fundo Municipal de Turismo - F	23	695	7 Desenvolvimento Turístico	2.140 Apoio a Realização de Eventos Turísticos	R\$ 2.200.000,00
27027 - Fundo Municipal de Turismo - F	23	695	7 Desenvolvimento Turístico	2.143 Promoção Turística	R\$ 400.000,00
27027 - Fundo Municipal de Turismo - F	23	695	7 Desenvolvimento Turístico	2.144 Infraestrutura Turística	R\$ 78.400,00
28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI					R\$ 268.400.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	1.79 Construção de Sede Própria para o IPI	R\$ 150.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.192 Apoio Administrativo ao IPI	R\$ 7.750.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	9	271	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.195 Compensação Previdenciária RGPS e RPPS	R\$ 600.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	9	272	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.193 Benefícios Previdenciários Fundo Previdenciário - Repartiçã	R\$ 104.495.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	9	272	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.194 Benefícios Previdenciários Fundo Previdenciário - Capita	R\$ 10.000.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	9	272	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.196 Sentenças Judiciais e Benefícios	R\$ 570.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	28	846	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	0.6 PASEP - IPI	R\$ 3.555.000,00
28028 - Instituto de Previdência de Itaj	99	997	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.198 Reserva do RPPS	R\$ 141.100.000,00
29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA					R\$ 120.400.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	4	122	10 Saneamento Básico	2.174 Apoio Administrativo ao SEMASA	R\$ 30.175.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	8	244	10 Saneamento Básico	2.278 Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada - SE	R\$ 500.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	1.3 Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cida	R\$ 3.547.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	1.9 Implantação da Rede Coletora de Esgoto nos Bairros Co	R\$ 11.000.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	1.11 Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cor	R\$ 1.000.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	1.13 Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cida	R\$ 1.000.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	2.175 Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento	R\$ 43.800.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	2.176 Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento S	R\$ 13.925.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	2.247 Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEM	R\$ 500.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	2.248 Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáv	R\$ 400.000,00



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
 CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 16:32
 Usuário: Juliana Elisabeth

Chave de Autenticação
 1450-1116-662

Página
 4 / 6



Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	2.249 Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de	R\$ 5.050.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	17	512	10 Saneamento Básico	2.250 Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sani	R\$ 1.220.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	28	843	10 Saneamento Básico	2.246 Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA	R\$ 6.715.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	28	846	10 Saneamento Básico	0.7 PASEP - SEMASA	R\$ 1.079.000,00
29029 - Serviço Municipal de Água, San	99	999	10 Saneamento Básico	2.296 RESERVA DE CONTINGENCIA SEMASA	R\$ 489.000,00
30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO					R\$ 117.377.455,00
30030 - Superintendência do Porto de It	4	122	2 Fomento Econômico	2.166 Apoio Administrativo a Superintendência do Porto de It	R\$ 52.509.500,00
30030 - Superintendência do Porto de It	26	122	2 Fomento Econômico	2.168 Sentenças Judiciais - PORTO	R\$ 3.250.000,00
30030 - Superintendência do Porto de It	26	784	2 Fomento Econômico	1.71 Investimentos Infraestrutura Terrestre	R\$ 3.021.000,00
30030 - Superintendência do Porto de It	26	784	2 Fomento Econômico	1.72 Investimentos Infraestrutura Aquaviária	R\$ 60.000,00
30030 - Superintendência do Porto de It	26	784	2 Fomento Econômico	1.73 Ampliação de Áreas	R\$ 20.000,00
30030 - Superintendência do Porto de It	26	784	2 Fomento Econômico	2.167 Manutenção das Áreas Portuárias e Canal de Acesso	R\$ 57.246.955,00
30030 - Superintendência do Porto de It	28	843	2 Fomento Econômico	0.3 Amortização de Dívidas do PORTO	R\$ 20.000,00
30030 - Superintendência do Porto de It	28	846	2 Fomento Econômico	0.4 PASEP - PORTO	R\$ 1.250.000,00
31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação					R\$ 116.030.508,91
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.30 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvol	R\$ 10.966.508,91
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.216 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento U	R\$ 70.000,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	1.1 Elaboração de Projetos e Estudos Especiais	R\$ 510.000,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.10 Desapropriações e Aquisição de Imóveis	R\$ 12.320.000,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.14 Intervenções Várias	R\$ 55.501.000,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.19 Projetos e Obras Especiais - Via Perimetral Oeste	R\$ 2.200,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.20 Projetos e Obras Especiais - Edifícios e Equipamentos P	R\$ 22.000.200,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.32 Projetos e Obras Especiais - Via Expressa Portuária	R\$ 599.200,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.217 Projetos e Obras Especiais - Parque Linear	R\$ 200,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	451	5 Mobilidade e Infraestrutura Urbana	2.224 Conservação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 1.100,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	15	453	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.297 TRANSPORTE COLETIVO	R\$ 9.500.000,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	16	482	6 Desenvolvimento Social	2.127 Regularização Fundiária	R\$ 260.100,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	16	482	6 Desenvolvimento Social	2.241 Habitação de Interesse Social	R\$ 3.600.000,00
31031 - Secretaria Municipal de Desenv	16	482	6 Desenvolvimento Social	2.242 Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Co	R\$ 700.000,00
32000 - Secretaria Municipal de Tecnologia					R\$ 5.777.951,77
32032 - Secretaria Municipal de Tecnolo	4	126	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.157 Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tec	R\$ 1.947.951,77
32032 - Secretaria Municipal de Tecnolo	4	126	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.180 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Tecnologi	R\$ 1.080.000,00
32032 - Secretaria Municipal de Tecnolo	4	126	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.239 Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas	R\$ 2.750.000,00
33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI					R\$ 5.634.800,00
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FC	4	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.158 Apoio Administrativo a Fundação Cultural de Itajaí	R\$ 1.754.000,00
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FC	13	392	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	1.61 Implantação do Caminhão Container/Palco	R\$ 50.200,00
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FC	13	392	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.159 Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais	R\$ 2.550.200,00
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FC	13	392	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.160 Apoio às Atividades Artístico-Culturais	R\$ 1.020.000,00
33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FC	13	392	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.161 Manutenção dos Bens Culturais Imóveis	R\$ 260.400,00
34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania					R\$ 10.482.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.182 Certificação do Selo Social	R\$ 60.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	4	122	6 Desenvolvimento Social	2.90 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Promoçã	R\$ 8.062.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	4	122	6 Desenvolvimento Social	2.97 Apoio e Assessoria Técnica e Consultiva no Fomento ao	R\$ 10.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	8	243	6 Desenvolvimento Social	2.91 Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar	R\$ 45.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	8	243	6 Desenvolvimento Social	2.92 Apoio Administrativo ao Conselho Municipal da Juventud	R\$ 55.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.99 Ações Inovadoras e Complementares na Política de Pro	R\$ 1.000.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	8	244	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.183 Desenvolvimento da Equidade, Gênero e Raça	R\$ 50.000,00
34034 - Secretaria Municipal de Promoç	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.4 Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior - L	R\$ 1.200.000,00
35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					R\$ 4.113.650,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



Município de Itajaí

Rua Alberto Wemer, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 16:32
Usuário: Juliana Elisabeth

Chave de Autenticação
1450-1116-662

Página
5 / 6



Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.65 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvol	R\$ 1.566.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.67 Plano de Incentivos Fiscais	R\$ 72.800,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.69 Apoio ao Pequeno Empreendedor	R\$ 200.200,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.70 Apoio a Economia Solidária	R\$ 130.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.71 Apoio ao Balcão de Empregos	R\$ 36.640,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.72 Promoção e Participação em Seminários, Encontros e F	R\$ 30.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.74 Apoio ao Cooperativismo	R\$ 82.800,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.75 Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial	R\$ 300.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	11	334	2 Fomento Econômico	2.255 Apoio à Instalação de Novas Empresas - Estímulo Econ	R\$ 610.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	13	392	2 Fomento Econômico	2.256 Promoção de Qualificação e Capacitação Profissional	R\$ 10.400,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	23	692	2 Fomento Econômico	2.136 Realização da Semana do Pescador	R\$ 50.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	23	692	2 Fomento Econômico	2.133 Caminhão do Peixe	R\$ 270.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	23	692	2 Fomento Econômico	2.134 Rádio Costeira	R\$ 460.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	23	692	2 Fomento Econômico	2.179 Desenvolvimento da Pesca, Piscicultura e Aquicultura	R\$ 78.000,00
35035 - Secretaria Municipal de Desenv	23	692	2 Fomento Econômico	2.240 Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centr	R\$ 216.810,00
44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML					R\$ 2.261.000,00
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins	4	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.186 Apoio Administrativo a Fundação Genésio Miranda Lins	R\$ 1.756.000,00
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins	13	391	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.279 Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e	R\$ 280.000,00
44044 - Fundação Genésio Miranda Lins	13	392	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.280 Implementação de Exposições e Ações Educacionais da	R\$ 225.000,00
55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL					R\$ 7.735.100,00
55055 - Fundação Municipal de Esporte	4	122	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.104 Manutenção Administrativa da FMEL	R\$ 2.885.000,00
55055 - Fundação Municipal de Esporte	27	811	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.165 Programa Bolsa Atleta	R\$ 3.300.000,00
55055 - Fundação Municipal de Esporte	27	812	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.108 Manutenção Esportiva da FMEL	R\$ 550.100,00
55055 - Fundação Municipal de Esporte	27	812	4 Promoção da Educação, Cultura e Lazer	2.111 Eventos Esportivos	R\$ 1.000.000,00
66000 - Instituto Cidade Sustentável - FAMAÍ					R\$ 4.805.780,00
66066 - Instituto Cidade Sustentável - F	4	122	8 Gestão da Sustentabilidade Ambiental	2.145 Apoio Administrativo ao Instituto Cidade Sustentável	R\$ 3.725.000,00
66066 - Instituto Cidade Sustentável - F	18	542	8 Gestão da Sustentabilidade Ambiental	2.146 Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Trato	R\$ 361.000,00
66066 - Instituto Cidade Sustentável - F	18	542	8 Gestão da Sustentabilidade Ambiental	2.147 Agenda 21	R\$ 4.200,00
66066 - Instituto Cidade Sustentável - F	18	542	8 Gestão da Sustentabilidade Ambiental	2.149 Educação Ambiental	R\$ 675.300,00
66066 - Instituto Cidade Sustentável - F	18	542	8 Gestão da Sustentabilidade Ambiental	2.243 Projetos Ambientais	R\$ 40.280,00
77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					R\$ 1.331.000,00
77077 - Fundação de Educação Profissio	4	122	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.184 Apoio Administrativo a FEAPI	R\$ 1.036.000,00
77077 - Fundação de Educação Profissio	11	333	1 Fortalecimento da Gestão Pública Municipal	2.209 Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públ	R\$ 80.000,00
77077 - Fundação de Educação Profissio	11	333	2 Fomento Econômico	2.206 Bolsa de Estudo para Curso Técnico de Nível Médio	R\$ 60.000,00
77077 - Fundação de Educação Profissio	11	333	2 Fomento Econômico	2.207 Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado d	R\$ 10.000,00
77077 - Fundação de Educação Profissio	11	333	2 Fomento Econômico	2.210 Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros	R\$ 25.000,00
77077 - Fundação de Educação Profissio	11	333	2 Fomento Econômico	2.211 Qualificação Profissional	R\$ 120.000,00
88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					R\$ 12.712.000,00
88088 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.77 Serviços da Proteção Social Básica	R\$ 2.868.000,00
88088 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.213 Apoio a Gestão do SUAS	R\$ 74.000,00
88088 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.214 Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ú	R\$ 190.000,00
88088 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.257 Benefícios Eventuais a População	R\$ 1.840.000,00
88088 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.276 Serviço de Proteção Especial - MAC	R\$ 7.640.000,00
88088 - Fundo Municipal de Assistência	8	244	6 Desenvolvimento Social	2.277 Outros Programas do SUAS	R\$ 100.000,00
99000 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - FMACA					R\$ 5.443.617,81
99099 - Fundo Municipal de Atendimento	4	122	6 Desenvolvimento Social	2.100 Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA	R\$ 411.517,81
99099 - Fundo Municipal de Atendimento	8	243	6 Desenvolvimento Social	2.99 Ações Inovadoras e Complementares na Política de Pro	R\$ 5.032.100,00
Total Geral					R\$ 1.680.804.317,10



Município de Itajaí

Rua Alberto Wemer, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 16:32
Usuário: Juliana Elisabeth

Chave de Autenticação
1450-1116-662

Página
6 / 6



Resumo das Metas Financeiras da LDO

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



Município de Itajaí

Rua Alberto Wemer, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>

Emissão: 12/08/2020 17:40
Usuário: Tania Maria Novaes

Chave de Autenticação
1923-7176-841

Página
1 / 1



Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado

Função	Valores em R\$ - LDO
	2021
1 Legislativa	54.231.987,22
2 Judiciária	4.606.000,00
4 Administração	265.048.762,28
6 Segurança Pública	23.163.000,00
8 Assistência Social	22.876.100,00
9 Previdência Social	115.845.000,00
10 Saúde	311.568.890,60
11 Trabalho	1.767.840,00
12 Educação	367.975.992,00
13 Cultura	4.435.800,00
14 Direitos da Cidadania	366.200,00
15 Urbanismo	166.676.000,00
16 Habitação	4.560.100,00
17 Saneamento	81.442.000,00
18 Gestão Ambiental	1.080.780,00
20 Agricultura	2.200.300,00
23 Comércio e Serviços	3.803.510,00
26 Transporte	63.597.955,00
27 Desporto e Lazer	4.850.100,00
28 Encargos Especiais	36.119.000,00
99 Reserva de Contingência	144.589.000,00
Total Geral	1.680.804.317,10

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretária de Governo

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	107.781.928,99	9.741.932,04	98.039.996,95	873.487.695,05*
2021	111.035.981,52	11.740.772,57	99.295.208,95	972.782.904,00
2022	114.237.966,24	13.926.756,92	100.311.209,32	1.073.094.113,32
2023	117.224.867,56	17.047.052,79	100.177.814,77	1.173.271.928,09
2024	120.203.267,11	20.173.687,08	100.029.580,03	1.273.301.508,12
2025	123.040.166,00	23.659.877,94	99.380.288,06	1.372.681.796,18
2026	125.760.886,08	27.159.494,81	98.601.391,27	1.471.283.187,45
2027	128.362.939,82	31.132.416,60	97.230.523,22	1.568.513.710,67
2028	130.784.255,99	35.562.442,26	95.221.813,73	1.663.735.524,40
2029	132.745.981,38	41.256.538,41	91.489.442,97	1.755.224.967,37
2030	134.735.044,45	46.277.142,18	88.457.902,27	1.843.682.869,64
2031	136.266.361,62	52.296.875,76	83.969.485,86	1.927.652.355,50
2032	137.441.364,88	58.804.866,15	78.636.498,73	2.006.288.854,23
2033	138.723.269,46	64.027.604,11	74.695.665,35	2.080.984.519,58
2034	139.332.124,93	71.022.251,19	68.309.873,74	2.149.294.393,32
2035	139.271.126,27	78.947.271,71	60.323.854,56	2.209.618.247,88
2036	138.453.742,39	88.592.255,80	49.861.486,59	2.259.479.734,47
2037	137.348.242,34	98.021.386,94	39.326.855,40	2.298.806.589,87
2038	135.902.509,82	107.091.148,71	28.811.361,11	2.327.617.950,98
2039	133.496.033,19	118.036.172,89	15.459.860,30	2.343.077.811,28
2040	131.091.644,07	127.153.625,81	3.938.018,26	2.347.015.829,54
2041	127.624.974,70	137.740.388,26	(10.115.413,56)	2.336.900.415,98
2042	124.052.457,07	147.215.330,31	(23.162.873,24)	2.313.737.542,74
2043	120.235.092,59	155.278.506,85	(35.043.414,26)	2.278.694.128,48
2044	115.802.086,59	164.664.364,23	(48.862.277,64)	2.229.831.850,84
2045	111.403.790,47	170.844.814,91	(59.441.024,44)	2.170.390.826,40
2046	107.484.058,77	173.186.617,56	(65.702.558,79)	2.104.688.267,61
2047	102.889.627,04	177.985.276,64	(75.095.649,60)	2.029.592.618,01
2048	98.532.436,19	178.791.158,01	(80.258.721,82)	1.949.333.896,19
2049	94.659.675,53	178.474.023,37	(83.814.347,84)	1.865.519.548,35
2050	90.736.745,26	175.679.556,56	(84.942.811,30)	1.780.576.737,05
2051	87.044.985,11	172.140.392,05	(85.095.406,94)	1.695.481.330,11
2052	83.486.756,18	167.896.783,22	(84.410.027,04)	1.611.071.303,07
2053	79.942.366,31	162.887.081,21	(82.944.714,90)	1.528.126.588,17
2054	76.551.811,56	157.061.031,47	(80.509.219,91)	1.447.617.368,26
2055	73.579.802,26	149.209.027,12	(75.629.224,86)	1.371.988.143,40
2056	70.621.537,54	142.011.727,07	(71.390.189,53)	1.300.597.953,87
2057	67.942.900,28	132.934.534,35	(64.991.634,07)	1.235.606.319,80
2058	65.506.118,36	124.878.301,87	(59.372.183,51)	1.176.234.136,29
2059	63.181.291,46	114.960.213,13	(51.778.921,67)	1.124.455.214,62
2060	61.203.373,24	105.158.347,79	(43.954.974,55)	1.080.500.240,07
2061	59.365.469,37	95.405.440,53	(36.039.971,16)	1.044.460.268,91
2062	57.725.513,17	86.616.256,21	(28.890.743,04)	1.015.569.525,87
2063	56.251.958,72	77.736.416,00	(21.484.457,28)	994.085.068,59
2064	55.101.773,64	69.116.348,63	(14.014.574,99)	980.070.493,60
2065	54.132.765,33	60.549.768,58	(6.417.003,25)	973.653.490,35
2066	53.298.358,67	53.959.025,93	(660.667,26)	972.992.823,09
2067	52.783.097,72	48.556.233,21	4.226.864,51	977.219.687,60
2068	52.295.694,10	44.228.563,09	8.067.131,01	985.286.818,61

Continua 1 / 4



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021



Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2069	51.848.462,43	40.692.949,71	11.155.512,72	996.442.331,33
2070	51.460.160,03	38.108.263,45	13.351.896,58	1.009.794.227,91
2071	51.013.083,22	37.034.783,01	13.978.300,21	1.023.772.528,12
2072	50.401.833,49	36.534.364,20	13.867.469,29	1.037.639.997,41
2073	49.640.673,90	37.198.792,56	12.441.881,34	1.050.081.878,75
2074	49.067.706,52	38.436.158,75	10.631.547,77	1.060.713.426,52
2075	48.297.319,82	39.504.262,89	8.793.056,93	1.069.506.483,45
2076	47.500.765,73	41.386.766,08	6.113.999,65	1.075.620.483,10
2077	46.687.140,20	43.042.113,72	3.645.026,48	1.079.265.509,58
2078	45.767.266,85	44.717.373,60	1.049.893,25	1.080.315.402,83
2079	44.738.490,39	46.516.210,05	(1.777.719,66)	1.078.537.683,17
2080	43.797.633,46	48.379.215,91	(4.581.582,45)	1.073.956.100,72
2081	42.745.643,77	49.645.678,45	(6.900.034,68)	1.067.056.066,04
2082	41.694.967,62	50.977.598,75	(9.282.631,13)	1.057.773.434,91
2083	40.437.311,90	51.746.988,98	(11.309.677,08)	1.046.463.757,83
2084	39.492.822,47	52.755.205,28	(13.262.382,81)	1.033.201.375,02
2085	38.380.119,84	52.361.248,66	(13.981.128,82)	1.019.220.246,20
2086	37.279.515,92	52.319.786,12	(15.040.270,20)	1.004.179.976,00
2087	36.231.526,22	52.125.920,59	(15.894.394,37)	988.285.581,63
2088	35.360.460,85	51.337.028,17	(15.976.567,32)	972.309.014,31
2089	34.457.831,36	50.074.213,58	(15.616.382,22)	956.692.632,09
2090	33.630.609,92	48.623.317,07	(14.992.707,15)	941.699.924,94
2091	32.906.129,22	46.802.447,09	(13.896.317,87)	927.803.607,07
2092	32.179.833,25	44.665.698,65	(12.485.865,40)	915.317.741,67
2093	31.540.637,91	42.237.959,49	(10.697.321,58)	904.620.420,09
2094	31.116.271,59	39.547.536,21	(8.431.264,62)	896.189.155,47

*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R\$ 775.447.698,10

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	23.091.115,61	108.475.712,58	(85.384.596,97)	(83.799.653,54)*
2021	22.560.769,47	118.546.566,35	(95.985.796,88)	(179.785.450,42)
2022	21.957.149,48	120.471.128,92	(98.513.979,44)	(278.299.429,86)
2023	21.261.312,00	122.510.273,10	(101.248.961,10)	(379.548.390,96)
2024	20.398.503,32	122.834.613,16	(102.436.109,84)	(481.984.500,80)
2025	19.619.256,25	123.784.449,90	(104.165.193,65)	(586.149.694,45)
2026	18.068.504,10	127.818.010,01	(109.749.505,91)	(695.899.200,36)
2027	16.758.374,84	129.633.966,27	(112.875.591,43)	(808.774.791,79)
2028	15.074.777,57	129.370.803,93	(114.296.026,36)	(923.070.818,15)
2029	13.140.249,47	128.714.880,94	(115.574.631,47)	(1.038.645.449,62)
2030	11.093.114,38	122.951.902,99	(111.858.788,61)	(1.150.504.238,23)
2031	9.202.520,75	126.512.277,07	(117.309.756,32)	(1.267.813.994,55)
2032	7.684.832,21	128.714.777,92	(121.029.945,71)	(1.388.843.940,26)
2033	6.306.480,67	129.760.676,67	(123.454.196,00)	(1.512.298.136,26)
2034	5.336.534,33	128.857.572,71	(123.521.038,38)	(1.635.819.174,64)
2035	4.838.392,11	126.482.119,25	(121.643.727,14)	(1.757.462.901,78)
2036	4.158.738,60	124.551.541,15	(120.392.802,55)	(1.877.855.704,33)
2037	3.462.306,16	122.225.946,67	(118.763.640,51)	(1.996.619.344,84)

Continua 2 / 4



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021



Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2038	3.015.062,93	118.308.408,45	(115.293.345,52)	(2.111.912.690,36)
2039	2.650.758,02	114.180.461,26	(111.529.703,24)	(2.223.442.393,60)
2040	2.219.572,12	109.534.147,48	(107.314.575,36)	(2.330.756.968,96)
2041	1.884.114,11	105.011.073,53	(103.126.959,42)	(2.433.883.928,38)
2042	1.501.438,87	99.310.481,77	(97.809.042,90)	(2.531.692.971,28)
2043	1.254.514,89	93.633.053,40	(92.378.538,51)	(2.624.071.509,79)
2044	1.009.574,39	87.791.648,35	(86.782.073,96)	(2.710.853.583,75)
2045	760.591,14	81.461.234,78	(80.700.643,64)	(2.791.554.227,39)
2046	560.863,29	74.426.899,91	(73.866.036,62)	(2.865.420.264,01)
2047	371.840,58	67.436.637,85	(67.064.797,27)	(2.932.485.061,28)
2048	184.946,65	60.984.191,40	(60.799.244,75)	(2.993.284.306,03)
2049	61.921,65	53.830.987,31	(53.769.065,66)	(3.047.053.371,69)
2050	24.278,19	47.823.421,76	(47.799.143,57)	(3.094.852.515,26)
2051	15.807,31	41.146.546,19	(41.130.738,88)	(3.135.983.254,14)
2052	11.082,33	35.807.793,13	(35.796.710,80)	(3.171.779.964,94)
2053	6.865,07	29.525.983,56	(29.519.118,49)	(3.201.299.083,43)
2054	2.735,91	24.689.783,43	(24.687.047,52)	(3.225.986.130,95)
2055	2.562,65	20.574.337,78	(20.571.775,13)	(3.246.557.906,08)
2056	0,00	16.457.833,19	(16.457.833,19)	(3.263.015.739,27)
2057	0,00	13.303.346,46	(13.303.346,46)	(3.276.319.085,73)
2058	0,00	10.375.426,16	(10.375.426,16)	(3.286.694.511,89)
2059	0,00	7.757.358,94	(7.757.358,94)	(3.294.451.870,83)
2060	0,00	5.621.358,34	(5.621.358,34)	(3.300.073.229,17)
2061	0,00	4.070.017,92	(4.070.017,92)	(3.304.143.247,09)
2062	0,00	2.764.407,83	(2.764.407,83)	(3.306.907.654,92)
2063	0,00	1.842.852,02	(1.842.852,02)	(3.308.750.506,94)
2064	0,00	1.049.410,40	(1.049.410,40)	(3.309.799.917,34)
2065	0,00	446.340,32	(446.340,32)	(3.310.246.257,66)
2066	0,00	227.946,20	(227.946,20)	(3.310.474.203,86)
2067	0,00	132.312,17	(132.312,17)	(3.310.606.516,03)
2068	0,00	84.298,16	(84.298,16)	(3.310.690.814,19)
2069	0,00	50.911,46	(50.911,46)	(3.310.741.725,65)
2070	0,00	35.933,27	(35.933,27)	(3.310.777.658,92)
2071	0,00	17.677,58	(17.677,58)	(3.310.795.336,50)
2072	0,00	5.117,86	(5.117,86)	(3.310.800.454,36)
2073	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2074	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2075	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2076	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2077	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2078	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2079	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2080	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2081	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2082	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2083	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2084	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2085	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2086	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2087	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2088	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2021



Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2089	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2090	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2091	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2092	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2093	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)
2094	0,00	0,00	0,00	(3.310.800.454,36)

*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R\$ 1.584.943,43

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretária de Governo

Jean Carlos Sestrem

Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes

Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

4 / 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



PERCENTUAL FOLHA DE PGTO COM BASE NOS VALORES PREVISTOS PARA 2021, 2022 E 2023

	2021	2022	2023
	CONSOLIDADO	CONSOLIDADO	CONSOLIDADO
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de melhorias	336.945.950,00	348.739.058,25	360.073.077,64
IPTU	75.145.000,00	77.775.075,00	80.302.764,94
ISS	127.880.000,00	132.355.800,00	136.657.363,50
ITBI	39.951.000,00	41.349.285,00	42.693.136,76
IRRF	70.000.000,00	72.450.000,00	74.804.625,00
Outros impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	23.969.950,00	24.808.898,25	25.615.187,44
Contribuições	77.593.000,00	80.308.755,00	82.918.789,54
Receita Patrimonial	91.397.780,00	94.596.702,30	97.671.095,12
Aplicação Financeira /Rendimento (II)	33.985.700,00	35.175.199,50	36.318.393,48
Outras Receitas Patrimoniais	57.412.080,00	59.421.502,80	61.352.701,64
Receitas Agorpecuárias	80.000,00	82.800,00	85.491,00
Receita Industrial	188.581.850,00	195.182.214,75	201.525.636,73
Receita de Serviço	761.206.732,10	787.848.967,72	813.454.059,17
Transf. Correntes			
Cota-parte FPM	59.200.000,00	61.272.000,00	63.263.340,00
Cota-parte ICMS	306.000.000,00	316.710.000,00	327.003.075,00
Cota-parte IPVA	32.800.000,00	33.948.000,00	35.051.310,00
Cota-parte ITR	120.000,00	124.200,00	128.236,50
Transf. Da LC 87/1996	800,00	828,00	854,91
Transf. Da LC 61/1989- IPI	4.800.000,00	4.968.000,00	5.129.460,00
Transf. Do FUNDEB	167.630.000,00	173.497.050,00	179.135.704,13
Outras Transf. Correntes	190.655.932,10	197.328.889,72	203.742.078,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.231.105,00	37.499.193,68	38.717.917,47
Outras Receitas Financeira (III)			
Receitas Correntes restantes	36.231.105,00	37.499.193,68	38.717.917,47
TOTAL	1.492.036.417,10	1.544.257.691,70	1.594.446.066,68
DEDUÇÕES	153.803.200,00	159.186.312,00	164.359.867,14
Constr. Do Servidor para Plano de Previdência	51.493.000,00	53.295.255,00	55.027.350,79
Compensações Financ. Entre Regimes de Previdência	4.080.000,00	4.222.800,00	4.360.041,00
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	98.230.200,00	101.668.257,00	104.972.475,35
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.338.233.217,10	1.385.071.379,70	1.430.086.199,54
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	741.326.783,03	767.273.220,44	792.209.600,10
LIMITE DE PESSOAL	55,40	55,40	55,40
LIMITE MÁXIMO 54,00%	722.645.937,23	747.938.545,04	772.246.547,75
LIMITE PRUDENCIAL 51,30%	686.513.640,37	710.541.617,79	733.634.220,36
LIMITE DE ALERTA 48,60%	650.381.343,51	673.144.690,53	695.021.892,98

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretária de Governo. 06/08/2020 às 18:08

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



Município de Itajaí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	198.700,00	4.463.208,91	355.003,68
Alienação de Bens Móveis	198.700,00	445.208,91	355.003,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.018.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.146.283,02	7.632.822,97	294.453,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.146.283,02	7.632.822,97	294.453,00
Investimentos	19.146.283,02	7.632.822,97	294.453,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-22.056.646,40	-3.109.063,38	60.550,68

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável : Secretaria de Governo, 12/08/2020 às 16:00

Nota :

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

<p>Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.204-053 - Itajaí/SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br</p>	Emissão: 10/08/2020 12:11	Chave de Autenticação: 1299-3078-104	Página: 1 / 3	
	Usuário: Tania Maria Novaes			

Metas da Dívida Pública

LDO 2021 - Valores em R\$

Descrição	2017			2018		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,02950			1,04000		
Dívida consolidada	19.400.575,27	18.844.657,86	19.400.575,27	37.529.975,35	36.086.514,76	37.529.975,35
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	19.400.575,27	18.844.657,86	19.400.575,27	37.529.975,35	36.086.514,76	37.529.975,35
Deduções	162.908.465,73	158.240.374,68	162.908.465,73	204.251.636,77	196.395.804,59	204.251.636,77
Ativo disponível	169.839.068,39	164.972.383,09	169.839.068,39	210.238.843,35	202.152.733,99	210.238.843,35
Haveres financeiros	153.984,30	149.571,93	153.984,30	110.806,31	106.544,53	110.806,31
(-) Restos a pagar processados	-7.084.586,96	-6.881.580,34	-7.084.586,96	-6.098.012,89	-5.863.473,93	-6.098.012,89
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

<p>Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.204-053 - Itajaí/SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br</p>	Emissão: 10/08/2020 12:11	Chave de Autenticação: 1299-3078-104	Página: 2 / 3	
	Usuário: Tania Maria Novaes			

Metas da Dívida Pública

LDO 2021 - Valores em R\$

Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,03810		
Dívida consolidada	55.616.823,44	53.477.714,85	73.642.842,47	62.037.022,09	59.760.159,99	
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	55.616.823,44	53.477.714,85	73.642.842,47	62.037.022,09	59.760.159,99	
Deduções	266.747.337,78	256.487.824,79	177.977.566,96	160.389.949,82	154.503.371,37	
Ativo disponível	273.236.829,51	262.727.720,68	187.540.037,94	167.885.862,95	161.724.172,00	
Haveres financeiros	107.496,27	103.361,80	125.364,88	127.291,12	122.619,32	
(-) Restos a pagar processados	-6.596.988,00	-6.343.257,69	-9.687.835,86	-7.623.204,25	-7.343.419,95	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajaí.sc.gov.br>

Emissão: 10/08/2020 12:11
Usuário: Tania Maria Novaes

Chave de Autenticação
1299-3078-104

Página
3 / 3



Metas da Dívida Pública

Descrição	2021		2022		LDO 2021 - Valores em R\$ 2023	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,03750		1,03500			
Dívida consolidada	49.937.022,09	48.132.069,48	26.493.432,87	25.597.519,68	3.822.527,01	
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	49.937.022,09	48.132.069,48	26.493.432,87	25.597.519,68	3.822.527,01	
Deduções	166.090.871,12	160.087.586,63	171.403.178,03	165.606.935,30	177.302.190,89	
Ativo disponível	173.761.868,15	167.481.318,70	179.637.873,36	173.563.162,67	185.094.163,90	
Haveres financeiros	131.746,31	126.984,40	136.201,50	131.595,65	140.338,46	
(-) Restos a pagar processados	-7.802.743,34	-7.520.716,47	-8.370.896,83	-8.087.823,02	-7.932.311,47	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Governo

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	139.748.296,69
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	15.278.855,16
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	124.469.441,53
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	124.469.441,53
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	30.000.000,00
Novas DOCC	30.000.000,00
Despesas de pessoal geral; Novos investimentos de infraestrutura viária; Aumento de custeio da oferta de serviços públicos; Despesas de pessoal da Secretaria de Educação, da Saúde e Segurança; e Estudos de projetos em andamento.	30.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	94.469.441,53

FONTE: Sistema e-Pública (1821-2799-639). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/08/2020 e hora de emissão: 17:26.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Governo

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

Avaliação do Aumento Permanente da Receita e Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo
Metodologia e Memória de Cálculo das Novas Despesas de Caráter Continuo

Receitas	2017	2018	2019
Receitas Correntes	1.191.360.112,04	1.309.867.169,17	1.566.684.940,44
1.1 Receitas Próprias	530.754.172,55	612.204.062,33	776.839.544,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.939.049,21	236.482.523,30	278.405.865,17
IPTU	45.278.278,92	65.931.037,25	74.363.003,07
ISS	107.566.986,14	125.197.045,44	146.209.563,44
ITBI	29.827.725,91	29.294.925,03	39.796.906,15
TAXAS	13.266.058,24	16.056.666,08	18.035.595,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	2.849,50	796,70
CONTRIBUIÇÕES	50.759.172,68	55.193.242,32	63.012.614,87
Contribuições RPPS	31.553.455,08	34.066.905,21	37.991.535,83
COSIP	19.205.717,60	21.126.337,11	25.021.079,04
RECEITA DE SERVIÇOS	121.193.401,04	143.969.467,21	166.389.159,54
OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	162.862.549,62	176.558.829,50	269.031.904,78
1.2 Transferências	660.605.939,49	697.663.106,84	789.845.396,08
COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNICIP.	44.610.266,26	47.721.977,74	51.684.124,27
COTA PARTE DO ICMS	283.575.914,56	310.132.883,61	363.741.568,85
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB	126.369.004,52	140.211.062,86	155.272.918,28
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	206.050.754,15	199.597.182,63	219.146.784,68
Aumento Permanente da Receita %	30,43	9,95	19,61
Aumento Permanente da Receita do FUNDEB %	10,84	10,95	10,74
Média Geral do Aumento Permanente da Receita nos últimos 3 anos - %			19,00
Média Geral do Aumento do FUNDEB - últimos 3 exercicios			9,84
Aumento permanente da receita - considerando a média geral obtida pela arrecadação dos últimos 3 exercicios e o valor efetivamente arrecadado no exercicio de 2019 - R\$			139.748.296,69
Aumento permanente da receita do FUNDEB			15.278.855,16
NOVAS DOCC			30.000.000,00
DESPESAS DE PESSOAL GERAL			5.000.000,00
NOVOS INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA			10.000.000,00
AUMENTO CUSTEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			4.260.000,00
DESPESAS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA			740.000,00
ESTUDOS E PROJETOS EM ANDAMENTO			10.000.000,00

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 06/08/2020, às 16:02H

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



Município de Itajaí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.230.745.879,53	100,00	1.794.390.923,12	100,00	1.534.102.351,01	100,00
TOTAL	2.230.745.879,53	100,00	1.794.390.923,12	100,00	1.534.102.351,01	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	499.294.008,83	100,00	122.497.260,04	100,00	96.378.106,27	100,00
TOTAL	499.294.008,83	100,00	122.497.260,04	100,00	96.378.106,27	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1464-3560-789). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/08/2020 e hora de emissão: 17:16.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Governo

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

1 / 1



Município de Itajaí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021



AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Concessão de isenção	ISENÇÃO POR RESOLUÇÃO, BAIXA RENDA E LC 242/2013	23.470.000,00	24.197.570,00	24.947.694,67	ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA
ISS	Concessão de isenção	ISENÇÃO LC 65 RESOLUÇÃO	7.200.000,00	7.423.200,00	7.653.319,20	ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA
TOTAL			30.670.000,00	31.620.770,00	32.601.013,87	

FONTE: Sistema e-Pública (1683-4953-676). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/08/2020 e hora de emissão: 17:25.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Governo

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021



ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.750.000,00	Remanejamento da Dotação;	1.000.000,00
		Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência do RPPS ou matemática;	250.000,00
		Utilização de Recursos do Orçamento vigente ou de superavit financeiro.	500.000,00
Assistências Diversas	3.500.000,00	Remanejamento da Dotação;	3.500.000,00
SUBTOTAL	5.250.000,00	SUBTOTAL	5.250.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	6.000.000,00	ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA	1.000.000,00
		Bloqueio Orçamentário e ou limitação de despesas conforme a fonte de destinação do recurso	5.000.000,00
SUBTOTAL	6.000.000,00	SUBTOTAL	6.000.000,00
TOTAL	11.250.000,00	TOTAL	11.250.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1508-7160-709), Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/08/2020 e hora de emissão: 10:48.

Fonte: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretária de Governo

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

1 / 1



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	102.412.088,02	121.558.858,65	199.978.876,40
Receita de Contribuições dos Segurados	21.723.999,97	24.255.142,69	28.047.838,60
Civil	21.723.999,97	24.255.142,69	28.047.838,60
Ativo	21.701.443,73	24.208.436,89	28.000.189,43
Inativo	17.439,35	38.840,84	40.779,72
Pensionista	5.116,89	7.864,96	6.869,45
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	38.841.531,93	50.608.703,78	57.252.687,88
Civil	38.841.531,93	50.608.703,78	57.252.687,88
Ativo	38.841.531,93	50.608.703,78	57.252.687,88
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00



Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.831.223,19	46.078.660,82	113.859.731,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.831.223,19	46.078.660,82	113.859.731,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.332,93	616.351,36	818.618,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.575,37	506.557,93	746.342,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.757,56	109.793,43	72.275,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	102.412.088,02	121.558.858,65	199.978.876,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	4.105.845,43	5.170.444,55	5.826.249,13
Aposentadorias	3.133.654,73	3.975.630,64	4.436.130,75
Pensões	972.190,70	1.194.813,91	1.390.118,38
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.574,29	43.939,95	15.458,27
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	15.458,27
Demais Despesas Previdenciárias	3.574,29	43.939,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.109.419,72	5.214.384,50	5.841.707,40

Continua 1 / 3



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021



Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	98.302.668,30	116.344.474,15	194.137.169,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	392.354.935,71	484.876.422,01	585.849.460,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	19.490.000,00	116.105.000,00	83.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	44,77	44,75	3.879,35
Investimentos e Aplicações	485.122.516,86	594.700.111,08	776.651.376,42
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	27.817.425,62	30.459.761,10	32.224.709,00
Receita de Contribuições dos Segurados	9.829.455,11	9.798.106,41	9.819.903,54
Civil	9.829.455,11	9.798.106,41	9.819.903,54
Ativo	8.053.143,72	7.656.625,79	7.111.610,62
Inativo	1.605.709,84	1.969.449,70	2.512.471,09
Pensionista	170.601,55	172.030,92	195.821,83
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.092.968,61	15.313.251,43	14.178.456,79
Civil	16.092.968,61	15.313.251,43	14.178.456,79
Ativo	16.092.968,61	15.313.251,43	14.178.456,79
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	118.600,17	155.301,20	231.572,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	118.600,17	155.301,20	231.572,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.776.401,73	5.193.102,06	7.994.776,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.775.993,56	5.178.683,11	7.905.089,91
Demais Receitas Correntes	408,17	14.418,95	89.686,11
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021



Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	27.817.425,62	30.459.761,10	32.224.709,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	68.991.836,29	78.831.640,16	91.947.993,26
Aposentadorias	60.706.924,12	70.479.301,55	82.673.348,77
Pensões	8.284.912,17	8.352.338,61	9.274.644,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	101.077,58	325.436,13	137.109,05
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	66.881,59	137.109,05
Demais Despesas Previdenciárias	101.077,58	258.554,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	69.092.913,87	79.157.076,29	92.085.102,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	(41.275.488,25)	(48.697.315,19)	(59.860.393,31)



APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	41.608.987,82	49.775.860,24	55.958.435,64
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	6.957.891,31	7.842.971,08	9.170.841,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.957.891,31	7.842.971,08	9.170.841,25
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.407.297,82	7.726.573,83	8.754.322,46
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	22.482,30	5.775,80	13.222,40
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.429.780,12	7.732.349,63	8.767.544,86
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	528.111,19	110.621,45	403.296,39

FONTE: Sistema e-Pública (1286-2501-887). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/08/2020 e hora de emissão: 17:21.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: secretaria de Governo

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

3 / 3



Município de Itajaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021



AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	1.680.804.317,10	1.620.506.204,9	0,000	125,600	1.676.585.864,70	1.619.889.724,34	0,000	121,050	1.721.099.905,30	1.471.742.632,99	0,000	120,350
Receitas Primárias (I)	1.533.491.137,10	1.478.517.597,7	0,000	114,590	1.587.163.326,90	1.533.491.137,09	0,000	114,590	1.639.746.135,02	1.392.949.635,14	0,000	114,660
Receitas Primárias Correntes	1.520.786.037,10	1.466.271.718,2	0,000	113,640	1.574.013.548,40	1.520.786.037,09	0,000	113,640	1.626.168.988,72	1.379.799.856,64	0,000	113,710
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.146.650,00	324.960.626,51	0,000	25,190	348.946.782,75	337.146.650,00	0,000	25,190	361.287.553,19	349.915.305,74	0,000	25,260
Contribuições	161.470.000,00	155.633.734,94	0,000	12,070	167.121.450,00	161.470.000,00	0,000	12,070	172.552.897,13	167.121.450,00	0,000	12,070
Transferências Correntes	761.206.732,10	734.147.086,89	0,000	56,880	787.848.967,72	761.206.732,09	0,000	56,880	813.454.059,17	787.848.967,72	0,000	56,880
Demais Receitas Primárias Correntes	260.962.655,00	251.530.269,86	0,000	19,500	270.096.347,93	260.962.655,00	0,000	19,500	278.874.479,23	74.914.133,18	0,000	19,500
Receitas Primárias de Capital	12.705.100,00	12.245.879,51	0,000	0,950	13.149.778,50	12.705.100,00	0,000	0,950	13.577.146,30	13.149.778,50	0,000	0,950
Despesa Total	1.553.754.317,10	1.497.594.522,5	0,000	116,100	1.545.089.114,70	1.492.839.724,35	0,000	111,550	1.584.329.510,93	1.534.459.574,75	0,000	110,790
Despesas Primárias (II)	1.532.019.317,10	1.476.645.124,9	0,000	114,480	1.522.593.389,70	1.471.104.724,35	0,000	109,930	1.561.102.674,87	1.511.963.849,75	0,000	109,160
Despesas Primárias Correntes	1.237.105.176,26	1.192.390.531,3	0,000	92,440	1.280.403.857,43	1.237.105.176,26	0,000	92,440	1.322.016.982,80	1.280.403.857,43	0,000	92,440
Pessoal e Encargos Sociais	622.876.783,03	600.363.164,37	0,000	46,540	644.677.470,44	622.876.783,03	0,000	46,540	665.629.488,23	644.677.470,44	0,000	46,540
Outras Despesas Correntes	614.228.393,23	592.027.366,97	0,000	45,900	635.726.386,99	614.228.393,23	0,000	45,900	656.387.494,57	635.726.386,99	0,000	45,900
Despesas Primárias de Capital	294.914.140,84	284.254.593,59	0,000	22,040	242.189.532,27	233.999.548,09	0,000	17,490	239.085.692,07	231.559.992,32	0,000	16,720
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.471.820,00	1.872.472,78	0,000	0,110	64.569.937,20	62.386.412,74	0,000	4,660	78.643.460,15	(119.014.214,61)	0,000	5,500
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.471.820,00	1.872.472,78	0,000	0,110	63.098.117,20	60.513.939,96	0,000	4,560	14.073.522,95	(181.400.627,35)	0,000	0,980
Dívida Pública Consolidada	49.937.022,09	48.132.069,48	0,000	3,730	26.493.432,87	25.597.519,68	0,000	1,910	3.822.527,01	3.702.205,34	0,000	0,270
Dívida Consolidada Líquida	(116.153.849,03)	(111.955.517,15)	0,000	(8,680)	(144.909.745,16)	(140.009.415,62)	0,000	(10,460)	(173.479.663,88)	(168.019.044,92)	0,000	(12,130)



Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (2023-0298-087). Unidade Responsável: . Data de emissão: 12/08/2020 e hora de emissão: 16:54.

Continua 1 / 2



Município de Itajaí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021



AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)
Fonte: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretária de Governo

Continuação
R\$ 1,00

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

2 / 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	2023 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.400.575,27	37.529.975,35	55.616.823,44	62.037.022,09	49.937.022,09	26.493.432,87	3.822.527,01
DEDUÇÕES (II)	162.908.465,73	204.251.636,77	266.747.337,78	160.389.949,82	167.120.879,41	172.776.432,43	178.103.308,45
Ativo Disponível	169.839.068,39	210.238.843,35	273.236.829,51	167.885.862,95	173.761.868,15	179.637.873,36	185.094.163,90
Haveres Financeiros	153.984,30	110.806,31	107.496,27	127.291,12	131.746,31	136.201,50	140.338,46
(-) Restos a Pagar Processados	(7.084.586,96)	(6.098.012,89)	(6.596.988,00)	(7.623.204,25)	(6.772.735,05)	(6.997.642,43)	(7.131.193,91)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(143.507.890,46)	(166.721.661,42)	(211.130.514,34)	(98.352.927,73)	(117.183.857,32)	(146.282.999,56)	(174.280.781,44)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIMENTOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	(143.507.890,46)	(166.721.661,42)	(211.130.514,34)	(98.352.927,73)	(117.183.857,32)	(146.282.999,56)	(174.280.781,44)
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)



VALOR	(83.954.168,15)	(23.213.770,96)	(44.408.852,92)	112.777.586,61	(18.830.929,59)	(29.099.142,23)	(27.997.781,88)
--------------	------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------	------------------------

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 06/08/2020, às 14:55

* - Dados do (a) - 2016 = -59.553.722,31

Nota: os valores fixados para o saldo bancários dos anos de 2021, 2022 e 2023, foram realizados através de aplicação inflacionária de 3,5% para 2021 e 2022 e 3,25% para 2023 no valor apurado para 2020. Quanto aos restos a pagar foram elaborados os valores para os referidos anos tendo por base a média dos últimos três anos.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	Meta Realizada			Meta Fixada na LDO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.070.134.828,30	1.165.845.394,79	1.566.684.940,44	1.391.469.430,00	1.268.976.212,10	1.348.992.676,95	1.392.834.938,95
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhorias	244.148.590,62	290.931.714,56	339.927.538,36	342.304.900,00	336.945.950,00	348.739.058,25	360.073.077,64
Contribuições	50.759.172,68	55.193.242,32	63.012.614,87	68.190.000,00	77.593.000,00	80.308.755,00	82.918.789,54
Receita Patrimonial	81.290.866,06	87.615.329,55	158.390.443,89	107.542.530,00	91.397.780,00	94.596.702,30	97.671.095,12
Aplicações Financeiras (II)	54.284.882,06	56.653.529,83	124.130.801,35	75.073.380,00	57.412.080,00	59.421.502,80	61.352.701,64
Outras Receitas Patrimoniais	27.005.984,00	30.961.799,72	34.259.642,54	32.469.150,00	33.985.700,00	35.175.199,50	36.318.393,48
Transferências Correntes	660.605.939,49	697.663.106,84	789.845.396,08	838.407.200,00	761.206.732,10	787.848.967,72	813.454.059,17
Demais Receitas Correntes	33.330.259,45	34.442.001,52	215.508.947,24	35.024.800,00	1.832.750,00	37.499.193,68	38.717.917,47
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	33.330.259,45	34.442.001,52	215.508.947,24	35.024.800,00	1.832.750,00	37.499.193,68	38.717.917,47
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.015.849.946,24	1.109.191.864,96	1.442.554.139,09	1.316.396.050,00	1.211.564.132,10	1.289.571.174,15	1.331.482.237,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.352.827,03	72.525.373,51	50.364.918,20	147.750.170,10	102.606.200,00	43.150.813,50	33.578.227,90
Operação de Crédito (VI)	917.560,83	21.339.573,00	39.912.494,73	124.457.072,04	89.900.100,00	30.000.000,00	20.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos	355.006,68	4.463.209,38	198.700,00	201.000,00	1.000,00	1.035,00	1.081,60
Receitas de Alienação de Invest.de Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	355.006,68	4.463.209,38	198.700,00	201.000,00	1.000,00	1.035,00	1.081,60
Transferências de Capital	31.725.252,84	38.923.046,99	2.425.342,66	17.791.098,06	2.905.100,00	3.006.778,50	3.104.498,80
Outras Receitas de Capital	-	3.336.334,76	7.828.380,81	5.100.000,00	8.800.000,00	10.143.000,00	10.472.647,50
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	3.336.334,76	7.828.380,81	5.100.000,00	8.800.000,00	3.006.778,50	3.104.498,80
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-IX-X)	32.080.259,52	46.722.591,13	10.253.723,47	23.092.098,06	12.705.100,00	13.149.778,50	13.577.146,30
RECEITAS PRIMÁRIAS * (XII) = (IV+XI)	1.047.930.205,76	1.155.914.456,09	1.452.807.862,56	1.339.488.148,06	1.224.269.232,10	1.302.720.952,65	1.345.059.383,61
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.013.089.060,62	1.140.328.298,66	1.330.120.392,88	1.418.934.624,02	1.375.030.176,26	1.423.156.232,43	1.469.408.809,98
Pessoal e Encargos Sociais	557.644.804,03	606.428.251,39	669.949.599,39	734.178.381,79	741.326.783,03	767.273.220,44	792.209.600,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.020.102,42	1.781.552,50	3.214.018,45	10.330.000,00	10.875.000,00	11.255.625,00	11.621.432,81
Outras Despesas Correntes	453.424.154,17	532.118.494,77	656.956.775,04	674.426.242,23	622.828.393,23	644.627.386,99	665.577.777,07
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.011.068.958,20	1.138.546.746,16	1.326.906.374,43	1.408.604.624,02	1.364.155.176,26	1.411.900.607,43	1.457.787.377,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	62.614.473,28	91.985.142,17	151.481.674,08	244.659.326,48	161.236.140,84	103.832.802,27	96.232.368,34
Investimentos	50.115.769,56	83.742.602,88	146.926.070,57	229.889.326,48	150.274.140,84	92.487.132,27	84.517.964,07
Inversões Financeiras	400.000,00	-	-	60.000,00	51.000,00	52.785,00	54.500,51
Concessão de empréstimos e Financiamento (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Capital já integralizados (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	400.000,00	-	-	60.000,00	51.000,00	52.785,00	54.500,51
Amortização da Dívida (XX)	11.698.703,72	8.242.539,29	4.555.603,51	14.650.000,00	10.860.000,00	11.240.100,00	11.605.403,25
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	50.915.769,56	83.742.602,88	146.926.070,57	230.009.326,48	150.376.140,84	92.592.702,27	84.626.965,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS *	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XXI)	1.061.984.727,76	1.222.289.349,04	1.473.832.445,00	1.638.613.950,50	1.514.531.317,10	1.504.493.309,70	1.542.414.342,26
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (XVIII) = (XVII - XII)	(14.054.522,00)	(66.374.892,95)	(21.024.582,44)	(299.125.802,44)	(290.262.085,00)	(201.772.357,05)	(197.354.958,65)
VARIAÇÃO DOS JUROS NOMINAIS	52.264.779,64	54.871.877,33	120.916.792,90	64.743.380,00	46.537.080,00	48.165.877,80	49.731.268,83
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	54.284.882,06	56.653.529,83	124.130.801,35	75.073.380,00	57.412.080,00	59.421.502,80	61.352.701,64
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXX)	2.020.102,42	1.781.552,50	3.214.018,45	10.330.000,00	10.875.000,00	11.255.625,00	11.621.432,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha	38.210.257,64	(11.502.915,62)	99.892.200,46	(234.382.422,44)	(243.725.005,00)	(153.606.479,25)	(147.623.689,82)

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 05/08/2020 às 12:58h

Nota: Com a aprovação da 8ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais - MDF, que ocorreu através da Portaria STN nº 495, a metodologia de cálculo do resultado primário foi alterada, excluindo-se as receitas e despesas intraorçamentárias. A partir de 2018 também houve a modificação do emetário da receita, prejudicando comprovatos de um exercício para o outro. A modificação do emetário da receita vem ocorrendo ano a ano (2019 a 2021).

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



Anexo IIa - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

3.1.90.00.00.00.00

Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	542.469.571,75	
2019	598.220.304,61	10,47
2020	661.225.381,79	9,58
2021	695.720.483,03	0,97
2022	720.070.699,94	3,50
2023	743.472.997,68	3,25

Nota: A projeção desta modalidade de aplicação da despesa, foi consubstanciada nos valores executados pelo Município nos primeiros seis meses de 2020 projetado até o final do exercício, considerando variáveis sobre folha e reajuste anual concedido.

3.1.91.00.00.00.00

Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Intraorçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	63.958.679,64	
2019	71.729.294,78	12,15
2020	72.953.000,00	1,70
2021	45.606.300,00	(37,48)
2022	47.202.520,50	3,50
2023	48.736.602,42	3,25

Nota: Modalidade de aplicação da despesa prevista para custear os encargos sociais do RPPS - IPI, os quais foram calculados com base nos valores apurados para os gastos de pessoal dos servidores efetivos.

3.2.90.00.00.00.00

Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	1.781.552,50	
2019	3.214.018,45	80,40
2020	1.033.000,00	(67,85)
2021	10.875.000,00	952,75
2022	11.255.625,00	3,50
2023	11.621.432,81	3,25

Nota: Estas despesas foram fixadas tomando-se por base o desembolso de juros, encargos e tarifas sobre os contratos de dívidas atualmente pagos.

3.3.30.00.00.00.00

Outras Despesas Correntes - Transferências a Estados e DF

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	2.110.581,87	
2019	1.786.521,46	(15,35)
2020	1.639.700,00	(8,21)
2021	1.798.000,00	9,65
2022	1.860.930,00	3,50
2023	1.921.410,23	3,25

Nota: Transferências a serem concedidas no decorrer do exercício de 2020 ao Estado (Polícia Militar) proveniente do convênio de multas de trânsito

3.3.50.00.00.00.00

Outras Despesas Correntes - Transf. Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	24.277.345,34	
2019	24.278.113,72	-
2020	27.569.100,00	13,55
2021	28.771.200,00	4,36
2022	29.778.192,00	3,50
2023	30.745.983,24	3,25

Nota: Transferências a serem concedidas no exercício que se refere a LDO à instituições privadas sem fins lucrativos mediante parcerias e celebração de termos de cooperação.



3.3.90.00.00.00.00

Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	492.822.551,68	
2019	618.039.698,24	23,46
2020	674.426.242,23	2,66
2021	589.637.193,23	(7,65)
2022	610.274.494,99	3,50
2023	630.108.416,08	3,25

Nota: Nesta modalidade de aplicação estão inseridas todas as despesas de manutenção e custeio. A sua fixação foi elaborada tendo por base todos os serviços atualmente prestados pela municipalidade à comunidade, dentro das possibilidades financeiras para atuais ações.

3.3.91.00.00.00.00

Outras Despesas Correntes - Aplicações Intraorçamentárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	1.671.626,88	
2019	2.205.739,76	31,95
2020	1.976.500,00	10,39
2021	1.732.000,00	12,37
2022	1.792.620,00	3,50
2023	1.850.880,15	3,25

Nota: As despesas com esta modalidade de aplicação são para custear os serviços de água e esgoto repassados ao SEMASA.

3.3.93.00.00.00.00

Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas a Consórcios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	157.377,69	
2019	336.608,96	113,88
2020	309.000,00	(8,20)
2021	359.000,00	16,18
2022	371.565,00	3,50
2023	383.640,86	3,25

Nota: esta modalidade de aplicação da despesa se refere ao custos de manutenção dos serviços prestados pelo consórcios públicos do qual o município é integrante.

4.4.90.00.00.00.00

Investimento - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	66.669.009,44	
2019	106.567.523,56	59,84
2020	229.883.326,48	115,71
2021	150.224.140,84	(34,65)
2022	155.481.985,77	3,50
2023	160.535.150,31	3,25

Nota: Valores alocados com base nas necessidades de aquisições de equipamentos dos diversos órgãos da administração e pelas obras e projetos de infraestrutura que o município pretende realizar durante o exercício para o qual a LDO está sendo elaborada.

4.6.90.00.00.00.00

Amortização da Dívida - Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	8.242.539,29	
2019	4.555.603,51	(44,73)
2020	14.650.000,00	221,58
2021	10.860.000,00	(25,87)
2022	11.240.100,00	3,50
2023	11.605.403,25	3,25

Nota: Valores alocados tomando-se por base o pagamento do principal da dívida já contratadas.



9.9.90.00.00.00.00

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	120.035.100,00	
2019	86.489.000,00	(27,94)
2020	140.949.000,00	62,96
2021	144.589.000,00	2,58
2022	149.646.615,00	3,50
2023	154.513.227,49	3,25

Nota: Valores fixados de acordo com a legislação vigente, incluídas as reservas do RPPS e do SEMASA.

OBS: Foram considerados para inserção neste memorial de cálculo os valores efetivamente liquidados dos exercícios finalizados (2018 e 2019).

No exercício de 2020 utilizamos por base o realizado no primeiro semestre e para 2021 totalizamos a média dos últimos três exercícios e também a redução da receita, que vem se concretizando em razão da pandemia de COVID 19.

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 07/08/2020 às 22:15h

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Modalidade de Aplicação	LDO 2021	LDO 2022	LDO 2023
DESPESAS CORRENTES	1.375.030.176,26	1.423.156.232,43	1.469.408.809,98
3171 - Pessoal e Encargos - Transf. Consórcios Públicos	291.000,00	301.185,00	310.973,51
3190 - Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas	676.100.483,03	699.763.999,94	722.506.329,94
3191 - Pessoal e Encargos - Intra-orçamentária	64.935.300,00	67.208.035,50	69.392.296,65
3290 - Juros e Encargos da Dívida - Aplicações Diretas	10.875.000,00	11.255.625,00	11.621.432,81
3330 - Outras Despesas Correntes - Transf. a Estado e DF	1.798.000,00	1.860.930,00	1.921.410,23
3350 - Outras Despesas Correntes - Transf. a Inst. Priv S/Fins Lucrativos	28.771.200,00	29.778.192,00	30.745.983,24
3371 - Outras Despesas Correntes - Transf. Consórcios Públicos	531.000,00	549.585,00	567.446,51
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	589.637.193,23	610.274.494,99	630.108.416,08
3391 - Outras Despesas Correntes - Intra-orçamentária	1.732.000,00	1.792.620,00	1.850.880,15
3393 - Outras Despesas Correntes - Aplic. Direta Consórcio Público	359.000,00	371.565,00	383.640,86
DESPESAS DE CAPITAL	161.185.140,84	103.780.017,27	96.177.867,83
4471 - Investimentos - Transf. Consórcios Públicos	50.000,00	51.750,00	53.431,88
4490 - Investimentos - Aplicações Diretas	150.224.140,84	92.435.382,27	84.464.532,19
4590 - Investimentos - Aplicações Diretas	51.000,00	52.785,00	54.500,51
4690 - Amortização da Dívida - Aplicações Diretas	10.860.000,00	11.240.100,00	11.605.403,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.589.000,00	149.649.615,00	154.513.227,49
9999 - Reserva de Contingência da PMI	3.000.000,00	3.105.000,00	3.205.912,50
9999 - Reserva de Contingência do RPPS	141.100.000,00	146.038.500,00	150.784.751,25
9999 - Reserva de Contingência do SEMASA	489.000,00	506.115,00	522.563,74
TOTAL DAS DESPESAS POR MODALIDADE	1.680.804.317,10	1.676.585.864,70	1.720.099.905,30

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 05/08/2020 às 14:03h

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



Anexo Ia - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

OBS: Desde o exercício de 2018 um novo ementário da receita pública foi implantado, com novos mecanismos de classificação por natureza da receita orçamentária, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial STN 5/2015, que promoveu alteração na Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001 e atualizada pela Portaria Interministerial STN 387/2019. Em razão destas alterações algumas rubricas poderão apresentar variações tanto para maior quanto para menor em relação a metas de exercícios anteriores.

1.1.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e contribuições de Melhorias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	248.426.000,00	
2019	339.927.538,36	36,83
2020	342.304.900,00	0,70
2021	336.945.950,00	(1,57)
2022	348.739.058,25	3,50
2023	360.073.077,64	3,25

Nota: Os dados apresentados se refere as receitas classificadas com as rubricas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, nas quais estão incluídas o IPTU, ITBI, ISS, IRRF e Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Taxas de controle e Fiscalização Ambiental), as Taxas pela Prestação de Serviços e Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização (Vigilância Sanitária - Licença de Funcionamento), que foram projetados, levando-se em consideração a expectativa de arrecadação, de acordo com o crescimento/desenvolvimento econômico e fiscalização, sendo também utilizado para a sua mensuração o histórico individual dos últimos três exercícios. Para os exercícios de 2022 foi considerado um índice inflacionários na casa de 3,5% a.a. e de 3,25% a.a. para 2023, de acordo com perspectiva do próprio Banco Central do Brasil.

1.2.0.0.00.00.00.00 Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	55.193.242,32	
2019	63.012.614,87	14,17
2020	68.190.000,00	8,21
2021	77.593.000,00	13,79
2022	80.308.755,00	3,50
2023	82.918.789,54	3,25

Nota: a fixação da arrecadação das contribuições previstas para o exercício de 2021, foram utilizados as projeções dos gastos de pessoal realizados pelo Município e contribuições dos servidores públicos municipais ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI (RPPS). Além da contribuição social temos a previsão da receita de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP que foi apurado de acordo com o histórico das receitas arrecadadas nos últimos exercícios encerrados.

1.3.0.0.00.00.00.00 Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	87.615.329,55	
2019	158.390.443,89	80,78
2020	107.542.530,00	(32,10)
2021	91.397.780,00	(15,01)
2022	94.596.702,30	3,50
2023	97.671.095,12	3,25

Nota: As receitas elecadas nesta natureza da receita estão substanciadas em duas categorias: as de locações de bens públicos e rendimentos das aplicações financeiras. Com relação a primeira o seu maior reflexos está nas locações do Porto que totaliza 96,09% do montante fixado. Já com relação aos rendimentos os maiores reflexos são oriundos das aplicações financeiras dos recursos do RPPS que atigem 81,53% dos valores previstos.

1.6.0.0.00.00.00.00 Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	143.969.467,21	
2019	166.389.159,64	15,57
2020	191.098.850,00	14,85
2021	188.581.850,00	(1,31)
2022	195.182.214,75	3,50
2023	201.525.636,73	3,25

Nota: As receitas de serviços estão divididas em dois grupos, os Serviços Administrativos e Comerciais Gerais e nos Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte. Quanto ao primeiro podemos relacionar os serviços de adução, tratamento, preservação e distribuição de água e nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos. No que se refer aos serviços referente a Navegação e ao Transporte estão inseridos os serviços portuários. Ambos os serviços tem um reflexo positivo no orçamento do município. Os cálculos para apuração dos valores previsto foram realizados tendo por base o histórico dos últimos três exercícios encerrados.



1.7.0.0.00.00.00.00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	697.663.106,84	
2019	789.845.396,08	13,21
2020	838.407.200,00	6,14
2021	761.206.732,10	(9,20)
2022	787.848.967,72	3,50
2023	813.454.059,17	3,25

Nota: As receitas de transferências são aquelas originárias de outros entes da federação, ou de instituições privadas e ou de pessoas físicas. Entre as receitas de transferências com influência ao orçamento do município desta camos o FPM, as trasferências do SUS, do FNDE, o ICMS, IPVA, FNAS e o FUNDEB. Estas receitas vem apresentando uma evolução com valores acima dos índices dos índices inflacionários e o crescimento econômico, contudo, nos últimos anos também temos presenciado certa fragilidade em face a instabilidade econômica que vivenciamos em nosso país e no ano de 2020 estaremos computando uma redução na arrecadação, em face a endemia que assola a nossa cidade, o nosso país e as demais nações do mundo. Diante destes cenários e, agindo de forma prudente, buscando o equilíbrio das contas públicas, utilizamos os valores históricos dos últimos três exercícios encerrados, mais a instabilidade econômica. No que se refere ao FUNDEB, parte de sua formação é constituída da dedução de 20% de seus valores arrecadadosde algumas receitas específicas de acordo com a legislação pertinente. Nesta rubrica de receita também temos os repasses do FNS para custeio da Saúde.

1.9.0.0.00.00.00.00

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	34.442.001,52	
2019	49.076.741,12	42,49
2020	35.024.500,00	(28,63)
2021	36.231.105,00	3,44
2022	37.499.193,68	3,50
2023	38.717.917,47	3,25

Nota: com o advento do novo ementário da receita que passou a integrar o orçamento dos municípios a partir de 2018, esta categoria de receita sofreu várias alterações, e 78,10% destas arrecadações passou ser relativo as multas previstas na legislação de trânsito. Até o exercício de Multas e Juros da Dívida ativa eram integralmente laçados nesta rubrica e hoje estão distribuidas na natureza de receita 1.1.0.0.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias. Para a previsão destas receitas utilizamos o seu histórico de arrecadação dos últimos três exercícios encerrados, e levamos em consideração os percentuais de arrecadação que vem se aplicando no decorrer do exercício de 2020.

2.1.0.0.00.00.00.00

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	21.339.573,00	
2019	39.912.494,73	87,03
2020	124.457.072,04	211,82
2021	89.900.100,00	(27,76)
2022	30.000.000,00	(66,62)
2023	20.000.000,00	(33,33)

Nota: A previsão destas receitas foram elaboradas tendo como base contratos já firmados com a Caixa Econômica Federal, FONPLATA e outros em andamento, destinados exclusivamente a cutear despesas de investimentos previamente estabelecidas e autorizadas.

2.2.0.0.00.00.00.00

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	4.463.208,91	
2019	198.700,00	2.241,00
2020	201.000,00	1,16
2021	1.000,00	201,00
2022	1.040,00	3,50
2023	1.081,60	3,25

Nota: Estas receitas são decorrentes de alienação de Ativos que foram considerados inservíveis para o desenvolvimento dos serviços públicos ofertado a comunidade Itajaíense.

2.4.0.0.00.00.00.00

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	38.923.046,99	
2019	2.524.342,66	6,49
2020	17.791.098,06	604,78
2021	2.905.100,00	16,33
2022	7.584.928,00	3,50
2023	7.888.325,12	3,25

Nota: Receita oriunda de Transferências de Convênios da União e Estado para custear a realizações de obras para a melhora dos serviços públicos ofertados à comunidade.



2.9.0.0.00.00.00.00

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	3.336.334,76	
2019	7.828.380,81	134,64
2020	5.100.000,00	(34,85)
2021	9.800.000,00	92,15
2022	5.304.000,00	3,50
2023	5.516.160,00	3,25

Nota: Receitas provenientes das políticas urbanas baseadas no Estatuto das Cidades (lei 10.257/2001) solo Criado, para atendimento das demandas de infraestrutura do Município.

7.0.0.0.00.00.00.00

Receitas INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variações %
2018	67.898.239,62	
2019	73.938.014,31	8,89
2020	74.335.500,00	0,53
2021	86.616.700,00	16,52
2022	89.177.359,50	3,50
2023	92.075.623,68	3,25

Nota: estas receitas são aquelas decorrentes de operações entre órgão do ente municipal tais como: impostos, taxas, obrigações patronais RPPS, pagamento dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados pelo SEMASA. A estimativa destas receitas foram realizados tendo por base os gastos com pessoal efetivo e com o histórico e levantamento realizado pelos diversos setores para apuração final destes valores.

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 06/08/2020 às 21:47h

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2021	LDO 2022	LDO 2023
1	RECEITAS CORRENTES	1.492.036.417,10	1.544.257.691,70	1.594.446.066,68
1.1	Impostos, Taxas e contribuição de Melhorias	336.945.950,00	348.739.058,25	360.073.077,64
1.1.1	Impostos	312.976.000,00	323.930.160,00	334.457.890,20
1.1.2	Taxas	23.969.800,00	24.808.743,00	25.615.027,15
1.1.3	Contribuição de Melhoria	150,00	155,25	160,30
1.2	Contribuições	77.593.000,00	80.308.755,00	82.918.789,54
1.2.1	Contribuições Sociais	51.493.000,00	53.295.255,00	55.027.350,79
1.2.4	Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.100.000,00	27.013.500,00	27.891.438,75
1.3	Receita Patrimonial	91.397.780,00	94.596.702,30	97.671.095,12
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.985.700,00	35.175.199,50	36.318.393,48
1.3.2	Valores Mobiliários	57.412.080,00	59.421.502,80	61.352.701,64
1.4	Receita Agropecuária	80.000,00	82.800,00	85.491,00
1.4.0	Receita Agropecuária	80.000,00	82.800,00	85.491,00
1.6	Receita de Serviços	188.581.850,00	195.182.214,75	201.525.636,73
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.581.850,00	195.182.214,75	201.525.636,73
1.7	Transferências Correntes	761.206.732,10	787.848.967,72	813.454.059,17
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	239.436.383,08	247.816.656,49	255.870.697,82
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e sua Entidade	354.119.349,02	366.513.526,24	378.425.215,84
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.035,00	1.068,64
1.7.5	Transferências de Convênios de Instituições Públicas	167.630.000,00	173.497.050,00	179.135.704,13
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.700,00	21.372,75



1.9	Outras Receitas Correntes	36.231.105,00	37.499.193,68	38.717.917,47
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.475.000,00	24.296.625,00	25.086.265,31
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.832.750,00	1.896.896,25	1.958.545,38
1.9.9	Demais Receitas Correntes	10.923.355,00	11.305.672,43	11.673.106,78
2	RECEITAS DE CAPITAL	102.606.200,00	43.150.813,50	33.578.214,94
2.1	Operações de Crédito	89.900.100,00	30.000.000,00	20.000.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	9.900.100,00	5.000.000,00	2.500.000,00
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	80.000.000,00	25.000.000,00	17.500.000,00
2.2	Alienação de Bens	1.000,00	1.035,00	1.068,64
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.035,00	1.068,64
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
2.4	Transferências de Capital	2.905.100,00	3.006.778,50	3.104.498,80
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.904.300,00	3.005.950,50	3.103.643,89
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800,00	828,00	854,91
2.9	Outras Receitas de Capital	9.800.000,00	10.143.000,00	10.472.647,50
2.9.9	Demais Receitas de Capital	9.800.000,00	10.143.000,00	10.472.647,50
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	86.161.700,00	89.177.359,50	92.075.623,68
7.1	Impostos, Taxas e contribuições de Melhorias - Intraorçamentárias	200.700,00	207.724,50	214.475,55
7.1.1	Impostos - Intraorçamentárias	150.000,00	155.250,00	160.295,63
7.1.2	Taxas - Intraorçamentárias	50.700,00	52.474,50	54.179,92
7.2	Contribuições	83.877.000,00	86.812.695,00	89.634.107,59
7.2.1	Contribuições Sociais	83.877.000,00	86.812.695,00	89.634.107,59
7.6	Receita de Serviços - Intraorçamentárias	1.904.000,00	1.970.640,00	2.034.685,80
7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intraorçamentárias	1.904.000,00	1.970.640,00	2.034.685,80
7.9	Outras receitas Correntes - Intraorçamentárias	180.000,00	186.300,00	192.354,75
7.9.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intraorçamentárias	180.000,00	186.300,00	192.354,75
RECEITA TOTAL		1.680.804.317,10	1.676.585.864,70	1.720.099.905,30

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 04/08/2020 às 10:17h

Nota: Inflação utilizada para os anos de 2022 é de 3,5% e para 2023 é de 3,25% - considerando a expectativa de inflação apresentada pelo Banco Central do Brasil.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021



ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100 %
Receita Total	1.380.338.774,00		106,42%	1.617.049.858,64		106,55%	236.711.084,64	17,15
Receitas Primárias (I)	1.317.626.734,00		101,58%	1.452.807.862,56		109,09%	135.181.128,56	10,26%
Despesa Total	1.450.341.103,84		111,81%	1.481.602.066,56		99,95%	31.260.962,72	2,16%
Despesas Primárias (II)	1.432.165.103,84		110,41%	1.473.832.445,00		99,43%	41.667.341,16	2,91%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(114.538.369,84)		-8,83%	(21.024.582,44)		1,41	93.513.787,40	-81,64%
Resultado Nominal	(44.408.852,92)		-3,42%	(52.824.465,95)		-3,56%	(8.415.613,03)	18,95%
Dívida Pública Consolidada	55.616.823,44		4,28%	73.642.842,47		4,96%	18.026.019,03	32,41%
Dívida Consolidada Líquida	(211.130.514,34)		-16,28%	(113.897.195,47)		-13,13%	97.233.318,87	-46,05%

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Governo, 06/08/20 às 20:30h

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento



ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 085/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O **Diretor Geral do SEMASA**, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO processo administrativo SISPRO 2020-GRH-058389;

RESOLVE:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, com efeitos a partir de 01/11/2020, do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
211	LYSON ROBERTO DE SOUZA	LEITURISTA	C-1	D-1

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de outubro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 087/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O **Diretor Geral do SEMASA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso X, da Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR os seguintes servidores a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
FERNANDO AHLDAIN POTTER	GERENTE DE T.I	00813281019	AB	18/09/2023
ANDRE ADAUTO SPERBER DOS SANTOS	ASSESSOR GERENCIAL	00844181421	AB	08/10/2022
TATIANA MARIA LOPES	ASSESSOR GERENCIAL	06677399487	AB	12/05/2021

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 23 de outubro de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral



O NOSSO JORNAL!

